ANNO LXXIII — Domingo — 13 de Junho de 1897 — NUMERO 132

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO (*)

Rio de Janeiro, 12 de Junho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 5 minutos e entregue ás 5 horas e 35 minutos).

Está nomeado para representar o Brazil no Congresso Postal de Washington o consul brazileiro em New York, Dr Antonio da Fontoura Xavier.

— O Dr. Augusto Montenegro foi eleito presidente da commissão de revisão das tarifas.

Rio de Janeiro, 12 de Junho, ás 4 horas e 8 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 55 minutos e entregue ás 7 horas e 30 minutos da noite).

Em *interview* declarou o Dr. Julio de Castilho, que era previsto o rompimento da solidariedade politica, que deu-se.

O presidente do Estado do Rio Grande do Sul accrescentou, que essa previsão autorisava-se em circumstancias, cuja menção achava dispensavel.

Rio de Janeiro, 12 de Junho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 50 minutos e entregue ás 7 horas e 30 minutos da noite).

Na Camara o Sr. Rodolpho de Abreu pedio que fôsse consignada na acta a homenagem da mesma Camara pelo anniversario da batalha de Riachuelo

— O Sr. Erico Coelho apresentou projecto no sentido dos bens das ordens religiosas passarem ao dominio do Estado por morte dos religiosos.

— O Sr. Adalberto Guimarães combateu o parecer, que reconhece deputado pelo 7.º districto eleitoral da Bahia o Dr. Leovigildo Filgueiras.

— O Sr. Serzedello Corrêa desafiou o Sr. Seabra a provar quando fez opposição ao acto de reforma dos 13 generaes.

(*) Repetimos a noticia telegraphica hontem publicada em telegramma de 10 do corrente e que segue, por ter sahido com erro que lhe desvirtúa o sentido e não consta do original e respectiva traducção:

« O conselheiro Rosa e Silva, em carta dirigida á redacção da *Republica*, protestou contra um telegramma passado dessa cidade, e sobre cuja fidelidade já telegraphei. »

A palavra fidelidade deve ser substituida pela *falsidade*, que é a expressa na noticia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1897

Estado da Bahia

Pela mensagem do Governador da Bahia, vê-se que aquelle Estado acha-se em prosperas condições financeiras, que as suas rendas augmentam, e procura-se promover os meios de dar desenvolvimento aos seus recursos naturaes.

Havia um contracto com a Metropolitana para a introducção de 25,000 emigrantes portuguezes, hespanhóes, italianos, austriacos e allemães. Tinha-se contractado tambem a introducção de 3,000 asiaticos. Estes contractos annullaram-se, porque suas clausulas não foram cumpridas pela Metropolitana; iguaes contractos com o governo federal foram rescindidos e custaram não pequenas indemnisações aos cofres publicos.

O governo da Bahia não descura do problema da immigração, cuja necessidade é indiscutivel; porém difficilmente póde ella ser obtida sem os graves inconvenientes de contractos ruinosos, ou, para melhor dizer, sendo aproveitados os sacrificios para obtel-a.

Em geral os contractos para a introducção de immigrantes convertem-se em uma transacção, em que procura-se obter lucros, restringindo-se quanto possivel os resultados que d'ella póde-se esperar. Deixam, portanto, quasi de corresponder os resultados obtidos com os sacrificios feitos, tendo-os em vista. Mas em pequena escala, e obtida pelos meios mais seguros de salvaguardar os interesses publicos nos estados agricolas em que dá-se a iniciativa do desenvolvimento das industrias que ella deve cultivar, o problema da immigração não deve ser descurado e podem ser proveitosas, se as condições financeiras permittem, as verbas orçamentarias destinadas a igual serviço.

Limitamo-nos hoje a um golpe de vista sobre o movimento economico da Bahia, estado que sob tantos pontos de vista assemelha-se com o de Pernambuco. Os seus orçamentos são quasi equivalentes, e as cifras que representam a receita e a despeza são quasi as mesmas.

Na mensagem diz o governador, que contractou a fundação de um banco agricola e de alguns centros coloniaes, dos quaes um na importante zona cafeeira do Amargosa.

Falla a mensagem do desenvolvimento de algumas estradas de ferro no interior do Estado.

Foram considerados caducos os contractos para a construcção de estradas de ferro de Sant'Anna a Barros, de Ilhéos á Victoria, do Brejo Grande ao S. Francisco, por não terem tido execução.

O caminho de ferro de Santo Amaro á União, de propriedade do Estado, que achava-se em condições desfavoraveis, tem obtido consideraveis melhoramentos, vindo favorecer a maior parte da zona assucareira.

Como se vê, a Bahia tem dado impulso ás suas estradas de ferro, e agora mesmo cogita em melhoral-as. Occupa-se com a immigração, o que faz suppor o aproveitamento das suas rendas, que vão progressivamente augmentando, mas tambem tem lançado mão do recurso de emprestimos externos, cujos juros, com o estado actual do cambio, são-lhe muito onerosos.

A receita ordinaria do Estado da Bahia foi, em 1895, de 9,183:000$, sendo 410:000$ a extraordinaria, e a despeza de....... 9 174:000$000.

A receita de 1896 foi de 13,471:000$, dos quaes 7,746:000$ constituiram a ordinaria, e sendo portanto a extraordinaria de. ... 2,718:000$, a despeza no mesmo exercicio elevou-se a 10,290:000$000.

Para o novo exercicio de 1897—98 a receita foi orçada em 11,740:000$, e a despeza fixada, em 11,617:000$000. Assim, em tres annos o referido orçamento augmentou em 2,500:000$, mais ou menos, e a despeza seguio esta mesma marcha. Houve neste periodo de tempo cerca de 3,000:000$ de receita extraordinaria, a que devem corresponder despezas tambem extraordinarias, e que concorreram para formar a divida actual do Estado, que aliás já é avultada, e pouco inferior á de Pernambuco senão igual.

Os principaes generos de exportação da Bahia são: o fumo, o cacáo, o café e o assucar; o valor da exportação destes productos foi no anno de 1895, de 52,120:000$. A producção do algodão vai tendo desenvolvimento, e a sua exportação em 1894 foi de 239,280 kilos.

A divida externa do Estado é mais de cinco vezes superior á interna.

Ella consiste em 35,240 obrigações de 500 frs. do emprestimo contrahido em Paris, importando o total em 18,120.000 frs., ou cerca de 20,000:000$ pela taxa actual do cambio. Era superior a esta quantia a que ficou reduzida pela amortização feita no anno passado superior a 200 000 francos. A divida interior fundada excede a quinta parte daquella importancia, ou 3,681:000$, e a fluctuante, de 81,100 libras, devidas a Bahia Gaz Company, em depositos 337:000$. O total, pois, da divida do Estado eleva-se a 25,421:000$000.

E' o Estado igualmente credor da municipalidade pela transferencia que lhe fez do material e do serviço da Companhia de Gaz da Bahia.

Em conclusão, ha um vicio nas finanças baianas, semelhante ao dos demais Estados, o excesso da despeza sobre a receita, a necessidade de emprestimos e creditos extraordinarios.

A Bahia preferio emprestimos externos aos internos, e ás emissões de titulo de credito; mas isso faz elevar muito os juros que actualmente paga. Entretanto o desenvolvimento de suas estradas de ferro convence que não foram em pura perda os sacrificios feitos, e que se a sua administração financeira não foi correcta, e isenta de defeitos, comtudo não foi desastrada.

—

Por falta havida na engradação da respectiva pagina, sahio defeituoso o 11.º periodo do nosso artigo de hontem, que reproduzimos:

« A maior parte da população serve-se de uma droga ante-hygienica em substituição ao café, e isso n'um tempo em que symptomas de degenerescencia accusam-se no seio da população, com o declinio da natalidade, e a elevação relativa do numero dos obitos que tem tornado quasi estacionario o seu desenvolvimento. »

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Junho de 1897.

Antonio Felix da Costa, vulgo Pirauzy, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Manoel Francisco de Lima, sentenciado, pedindo para ser submettido a novo julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Páo d'Alho.

Arcenio Alves de Menezes, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Timbaúba, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2566, de 23 de Março de 1860.

Bento José Antonio, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Ipojuca, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2565, de 23 de Março de 1860.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1897.

Walfrido Odon Arantes, pedindo o favor constante do art. 33, § 2º do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fieldon Brothers, pedindo para escripturar-se a quantia de 100$900 do material e gaz consumido na illuminação externa da Recebedoria, durante o anno de 1895.—Escripture-se.

— Dia 12 —

Officio do Procurador dos Feitos, pedindo que pela collectoria de Palmares seja adiantada a quantia de 100$ ao seu ajudante n'aquella collectoria, conforme requisição por elle feita.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar adiantar de accordo com as informações.

João Ramos, representante do Banco Hypothecario do Brazil, pedindo para substituir por apolices da estrada de ferro de Palmares a Tamandaré, do valor de 1:000$ cada uma, cinco apolices da usina Beltrão, que se acham em deposito no Thesouro do Estado, e que estão sendo resgatadas.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Junho de 1897.

Bacharel Miguel Figueirôa de Farias, concessionario da linha de carris urbanos entre Afogados e Tigipió, pedindo modificação do seu contracto na parte referente a tracção.—Informe novamente a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Bacharel Aristarcho Lopes, pedindo vista dos documentos apresentados pela Companhia do Beberibe, afim de justificar a multa imposta pela mesma Companhia ao supplicante.—O Supplicante póde pedir certidão dos documentos apresentados.

José Francisco de Souza Paizinho, contractante das Obras do açude, cadeia e ponte do São Bento, pedindo entrega da caução que depositou no Thesouro, visto ter sido recebida definitivamente as mesmas Obras.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de 150$000 por trabalhos executados no encanamento da Casa de Detenção.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, pedindo exoneração do cargo de Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré.—Como pede.

Bacharel Bernardo José da Gama Lins, 1.º official da 1.ª Directoria desta Secretaria, pedindo prorogação de licença por mais trinta dias.—Como pede, com ordenado.

Dr. Antonio Cavalcanti Pina, pedindo pagamento de gratificação pela commissão medica em Garanhuns.—Nesta data foram dadas as providencias no sentido de ser paga ao supplicante a quantia de 200$000 como gratificação.

Servindo de porteiro,
Julio Pimentel.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 123—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 12 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Juiz Seccional, Antonio Alves da Cunha, acompanhado de mandado de prisão, como incurso no artigo 241 do Cod Penal.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Leopoldo Damazio Franco Soares, João Mario Ugeite, Quintino João dos Santos, João Clementino Dias Pereira e Cicero Jordão de Vasconcellos, presos em flagrante delicto por estarem vendendo poules do jogo de bichos; Julio José de Souza, Custodio Matheus de Oliveira, Manoel José do Nascimento, José Alves da Silva e José Fernandes Porvoso, por uso de jogo de cartas.

A' ordem do subdelegado do Recife, John Miles, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Amelia Francelina de Miranda, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

Com referencia a jogo de bichos, o delegado do 1.º districto da capital dirigio-me o seguinte officio:

« Delegacia de Policia do 1.º districto da capital, em 11 de Junho de 1897.—Ao Illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, M. D. Questor Policial do Estado.

« Tendo sido preso em flagrante delicto, Manoel José de Araujo, pelo crime de rifa denominada *Jogo de bichos* e apprehendido entre diversos objectos referentes ao delicto, a quantia de sessenta e dous mil reis (62$000) que o alludido Araujo recusou-se receber, junto remetto a mesma quantia, afim de que seja depositada no cofre dessa Questura, para em tempo ser entregue a quem de direito reclamar.

Outro sim, cumpre-me scientificar que o alludido Manoel José de Araujo acha-se recolhido no Estado-Maior do 2.º batalhão estadoal, por ser official da Guarda Nacional e estabelecido com casa loterica á rua Larga do Rozario n. 21, onde teve lugar o referido delicto.—Saúde e fraternidade—*Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos.*

Ainda a mesma autoridade communicou-me, que hontem, á 1 hora da tarde, deu cerco á casa n. 11, sita á Praça da Republica e apprehendeu talões de poules do bichos, prendendo em flagrante delicto os individuos Leopoldo Damião Franco Soares, João Maria Ugeite, Quintino João dos Santos, João Clementino Dias Pereira e Cicero Jordão de Vasconcellos, contra os quaes a referida autoridade está procedendo nos termos da lei.

Communicou-me o delegado de Garanhuns, que em a noite de 6 do corrente, os individuos de nomes Alexandre Pereira da Silva e Manoel José de Souza travaram lucta entre si, dando em resultado sahir aquelle gravemente ferido.

A citada autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede de accordo com a lei.

O delegado do municipio de Aguas-Bellas, participou-me que no dia 5 d'este mez capturou e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo de nome Gustavo José de Oliveira, celebre ladrão de cavallos n'aquelle municipio, em poder do qual foram encontrados diversos cavallos, que se acham depositados na mesma delegacia, afim de serem entregues a quem de direito provar.

Participou-me o delegado de Palmares, que no dia 9 do corrente o cabo de esquadra do 1.º batalhão estadoal João Florentino de Oliveira, assassinou á tiros ao individuo de nome Joaquim da Costa

O cadaver foi vistoriado e depois inhumado e contra o assassino, que foi preso em flagrante, a respectiva autoridade procede ás necessarias diligencias.

O delegado de policia de Bom-Jardim, communicou-me que no dia 10 do corrente, em companhia do Dr. Promotor publico visitou a cadeia respectiva encontrando 15 detentos, sendo 5 sentenciados, 5 pronunciados, 1 appellado e 4 denunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Participou-me o delegado do municipio de Barreiros, que em companhia do Dr Promotor, visitando no dia 31 do passado a cadeia do mesmo municipio, encontrou 9 detentos, sendo 2 sentenciados e 7 pronunciados, que nada reclamaram.

Communicou-me o delegado do municipio de Caruarú, que acompanhado do Dr. promotor publico, procedendo a visita da cadeia do mesmo municipio encontrou, 15 detentos, sendo 3 sentenciados, 7 pronunciados e 5 indiciados que nenhuma reclamação fizeram.

O cidadão Frederico Augusto de Siqueira Cavalcante, communicou-me que no dia 7 do andante assumio o exercicio do cargo de delegado do municio de Ipojuca, na qualidade de 1.º supplente.

Em data de hontem o cidadão Santino Araujo de Mello assumio o exercicio do cargo de subdelegado do Brejo (4.º districto do Poço da Panella) na qualidade de 3.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Junho de 1897

Rosa Baptista Chaves.—Informe a 1.ª Secção.

Baroneza de Bemfica.—Certifique-se.

Antonio José Tavares Filho.—Informe a 1.ª Secção.

Madame H. Koblèt.—Informe a 2.ª Secção.

Hermino José Vianna.—Informe a 2ª Secção.

Rachel Jones de Medeiros.—Informe a 1.ª Secção.

J. L. dos Santos.—Informe a 2.ª Secção.

Servindo de Porteiro.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DO CABO, EM 2 DE JUNHO DE 1897

EXMS. SRS. SENADORES, MEMBROS DA COMMISSÃO DE INQUERITO SOBRE A CRISE DA LAVOURA.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vossa circular de 4 do proximo findo, em obediencia á qual vos envio a resposta aos quesitos, que formulastes ácerca da situação da lavoura.

Demorei-me em vos enviar este trabalho, porque convoquei o Concelho deste municipio, o qual por sua vez convidou aos agricultores para uma reunião, que realisou-se no dia 25 do mez passado e na qual se tratou da resposta dos referidos quesitos.

Saúde e Fraternidade.—O Prefeito do municipio do Cabo,—*Paulo de Amorim Salgado.*

—

RESPOSTA DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO CABO (COM AUDIENCIA DO CONCELHO MUNICIPAL E DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO) AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMMISSÃO DE INQUERITO DO SENADO DE PERNAMBUCO, NA SESSÃO DE 1897.

I.—Em quanto se póde approximativamente avaliar o capital representado pelas propriedades agricolas de Pernambuco?

A lei n. 121 promulgada em 23 de Junho de 1895, que orçou a despeza e a receita deste Estado para o exercicio de 1895 1896 creou o imposto territorial (§ 7.º art. 3.º), tendo por base o valor venal da propriedade e como tal imposto foi cobrado em quasi todos os municipios, em que se cultiva a canna, póde-se por esse valor calcular bem approximadamente o capital, de que trata o quesito.

Do Relatorio do Banco de Credito Real, apresentado em 23 de Março do anno passado, (1) consta do respectivo mappa que os emprestimos ruraes a longo prazo, foram feitos sob hypotheca de 291 immoveis, avaliados em 14.178:900$000 e a curto prazo 2 predios, avaliados em 11:000$000. A media dos valores dos 293 predios hypothecados ao Banco é de 49 contos para cada immovel.

Os 3.400 engenhos de Pernambuco sob esta media devem valer 166.600 contos, as 1.170 engenhocas a 10 contos, 11.700 contos e as 50 Usinas, na razão de 1 000 contos por 100 saccas diarias de capacidade, 105.900 contos: total 284.200 contos.

II.—Qual a renda bruta destas propriedades?

Não ha base para se fazer qualquer calculo: o preço do assucar e do alcool incertos e o trabalho rural cada vez mais aleatorio.

A renda bruta não depende sómente:

a) das estações, mas

b) do dinheiro, de que póde dispor o plantador da canna e o fabricante de assucar durante os trabalhos agricolas;

c) dos braços, com os quaes não podem contar a tempo os multiplos serviços do campo e do fabrico;

d) da epocha de colheita, pois a moagem não póde começar antes de Outubro nem findar depois de Janeiro sem notaveis prejuizos: a plantação tambem não póde ser feita antes de Agosto nem depois de Outubro;

e) de outras muitas causas, v. g.; a assiduidade do agricultor, seu tino administrativo, etc.

Póde-se asseverar que 10 % das cannas plantadas ficam no campo e que 50 % são colhidas fóra do tempo e assim calculamos no maximo em 20 contos a renda bruta de cada um dos 3.400 engenhos, 5 contos a de cada engenhoca e as 164.000 saccas, produzidas nesta safra pelas usinas em 303$000 (inclusive o alcool), o que dá o total (para a renda bruta) de 87 815 contos.

III—Qual a importancia das dividas, que pesam sobre a nossa classe agricola?

A divida hypothecaria póde facilmente ser conhecida, porque se acha inscripta nos respectivos cartorios e consta que a Commissão do Senado já requisitou certidões.

No Relatorio do Banco de Credito Real, apresentado em Março deste anno, os emprestimos hypothecarios ruraes e urbanos não estão discriminados, mas no Relatorio do anno anterior, segundo o mappa já citado, se lê que os emprestimos a longo prazo eram de 4.528:020$419 e os de curto prazo 4:848$183, total 4.532:868$602.

A divida da lavoura, constante de outros titulos, como lettras, contas correntes, etc., não se póde calcular: escapa a qualquer investigação.

Póde-se affirmar que o agricultor pernambucano é laborioso e economico.

Quem estudar a historia da cultura da canna e do fabrico do assucar e em geral a agricultura de Pernambuco, ficará admirado dos ingentes esforços, que tem empregado essa lavoura para se manter.

No periodo colonial as luctas constantes contra os selvagens e depois contra os hollandezes, a guerra dos Mascates, a revolução de 1817 e nos primeiros annos da monarchia outras revoluções, desviaram os agricultores de seus trabalhos e causaram-lhes enormes prejuizos.

A cessação do recrutamento forçado vêm augmentar o numero de vagabundos e ociosos, e logo depois o abolicionismo, privando de braços á lavoura, completou a serie de vicissitudes, algumas das quaes seriam sufficientes para a aniquilar.

A agricultura de Pernambuco tem assim passado por duras provações, sem que lhe tenham sido de proveito os auxilios, que o governo lhe tem pretendido dar, o que fez com que um de nossos estadistas dissesse que o melhor beneficio, que se podia fazer á lavoura, era não se lembrarem della.

Com effeito, a primeira empreza de engenhos centraes que se estabeleceu em Pernambuco, a "Central Sugar Factories of Brazil C. Limited", subvencionada com garantia de juros, deu lugar a, no fim de duas safras, ficarem suas quatro fabricas, situadas nas melhores zonas, paradas, e seus fornecedores condemnados a colherem as ... nos machinis nos antigos.

Os auxilios á lavoura, que vieram após a lei 13 de Maio, na quantia de 1.600 contos para as provincias do norte, obrigaram aos agricultores a tantas formalidades e curtos prazos, que a poucos aproveitaram e serviram melhor a especulações mercantis do que aos trabalhos ruraes.

Finalmente os auxilios para fundação de usinas deram os resultados, que hoje se deploram. Não é portanto, de admirar, que a lavoura da canna de assucar neste Estado tenha dividas, admiravel é que tenha podido passar por tantos revezes sem succumbir inteiramente, o que demonstra de quanto esforço é capaz o agricultor pernambucano, com quanta coragem e pertinacia, e com quantos milagres de economia, procura manter essa lavoura, da qual dependem quasi que exclusivamente os rendimentos publicos e particulares.

IV.—Qual a taxa media dos juros dessas dividas?

A taxa media dos juros em conta corrente dos correspondentes com os agricultores era até pouco tempo de 10 %. ultimamente se cobram 12 %. Nas lettras a taxa costuma ser 18 %. Juros mais elevados são exigidos em transacções mais limitadas Os prazos das lettras não excedem de 6 mezes.

V.—Que a explicação póde ter a baixa do preço dos nossos productos agricolas, principalmente do assucar, coincidindo com a extraordinaria depreciação do meio circulante?

A depreciação do meio circulante é resultado do cambio e se manifesta no valor das mercadorias importadas do exterior. Os generos do paiz, os predios e em geral as transacções, que não se baseiam na importação de objectos de paizes estrangeiros, não soffrem depreciação, correspondente ao cambio, embora participem de sua influencia.

Esta participação explica-se facilmente pelo facto de importarmos muitos e variados generos, indispensaveis á vida, mesmo das classes mais pobres. A expansão e agricola da Europa e dos Estados-Unidos concorre para que taes productos, a despeito de exagerados impostos abundem, em nossos mercados e seja a importação mais avultada do que a exportação.

Esse desequilibrio é a primeira razão da baixa do cambio, não deixando tambem de influir muito sobre esta as causas politicas, que na Europa chegam exageradas. Não se deve esperar, portanto, que os productos do paiz, salarios, predios, etc., subam de preço tanto quanto os generos importados. O custo da producção do assucar e dos mais objectos de exportação não influe sobre os preços, os quaes são determinados pelos mercados reguladores ou impostos pelos syndicatos e outras especulações mercantis e taes preços se estendem tambem ao consumo interno e até local.

Assim é que os generos estrangeiros custam-nos mais do triplo do que custavam no tempo do cambio alto, ao passo que os predios, salarios, generos do paiz, valem quando muito o duplo do preço. O commercio do assucar da praça do Recife queixa-se constantemente da falta de dinheiro e o mercado, ha muito, permanece desanimado. Por outro lado o syndicato do Rio de Janeiro não deixa de influir muito para a depreciação do assucar aqui e tem conseguido receber assucar do Recife afim de exportar para o estrangeiro. Si, pois, ha tanta falta de dinheiro para as transacções da praça de Pernambuco, pelo que muito alliviou o commercio o apparecimento dos bonus do Banco da Republica, como ha quem conteste a necessidade de emissão de papel moeda para auxilio da lavoura?

VI.—A crise commercial, que tem determinado consideravel diminuição nas transacções que costumam ser feitas a credito, não será uma das causas principaes daquelle phenomeno, ou deverá elle ser exclusivamente attribuido ao desequilibrio entre a producção e o consumo?

Na safra atrazada, tendo attingido a producção do assucar a uma somma avultada por ter comprehendido parte da safra anterior, que em tempo não poude ser colhida, deu lugar a que se accumulasse grande quantidade de assucar nos mercados do paiz.

Os altos preços, obtidos nas duas safras anteriores, trouxeram augmento da producção, superior ás exigencias do consumo nacional e desviaram a exportação que destinava-se á Europa e ao Rio da Prata. De taes factos resultou a crise do principio desta safra, sendo necessario novamente encaminhar a exportação do assucar para o estrangeiro.

A crise commercial, a que se refere o quesito, apezar de ter sido originada de causas geraes, que affectam a toda a nação brazileira, foi em Pernambuco aggravada pela situação do mercado do assucar, seu principal genero de exportação, quér para mercados nacionaes quér estrangeiros.

VII.—Não se deverá considerar insufficiente, e por isso concorrendo para aggravar as difficuldades economicas do paiz, o numerario em circulação, cujo valor real representa actualmente menos do terço do seu valor nominal, attendendo-se para a vastidão do nosso territorio, para a falta de meios de communicação, para o habito de enthesourar, ainda arraigado em grande parte de nossa população, e principalmente para a circumstancia de conservar-se constantemente avultada quantidade desse numerario nos cofres do Thesouro Federal e dos Thesouros Estadoaes, sem utilidade alguma para o commercio e industrias?

As respostas anteriores levam-nos a respondermos affirmativamente a este quesito. E' insufficiente o papel moeda.

A monarchia legou-nos 250.000 contos de moeda papel, hoje existem 750.000 contos, mas a moeda de cobre, de bronze, de nickel e de prata e tambem de ouro, que havia naquelle tempo, desappareceu da circulação.

A baixa actual do cambio exige o triplo da moeda papel para as transacções de mercadorias, *importadas do estrangeiro* e influe para que outros negocios se realisem com o duplo da moeda.

Augmentaram os vencimentos dos empregados publicos, novas repartições têm sido creadas, subiram os salarios e os honorarios, augmento excessivo de impostos, emprezas industriaes, augmento de população proveniente da immigração, revoluções, tudo isto vae exigindo grande circulação de dinheiro e sobre tudo de papel moeda, unico numerario dos paizes novos, que não tiveram tempo de economisar, de paizes atrazados e extensos, onde são difficeis os meios de transporte e onde a população é, como no Brazil, disseminada (2).

Em nações, como as da Europa, de rapidas communicações, ricas de economias, que com longos annos de civilisação facilmente se vão accumulando, abundantes todas de instituições bancarias, pelas quaes todas as transacções podem promptamente ser feitas, prescinde-se de papel moeda inconvertivel.

No Brazil outras leis economicas dominam, como demonstrou o provecto economista, engenheiro H. A. Milet, de saudosissima recordação, na memoria, que leu em 1877 no Congresso do Havre: "Le Brésil pendant la guerre du Paraguay". Seria a salvação da nossa lavoura uma emissão de papel moeda de 10 mil contos pelo menos, amortizavel em 5 annos no minimo, confiada a um ou mais bancos deste Estado, que emprestassem essa somma aos agricultores sob garantia de hypotheca, penhor ou caução.

Nada arriscaria o governo nem o banco responsavel, porque o terreno hypothecado ou bens caucionados garantiriam o emprestimo.

A'cerca da influencia que poderiam exercer sobre o cambio emissões de papel moeda nas condições apontadas, seja-nos licito copiar os seguintes conceitos da citada memoria com referencia á guerra, que sustentámos contra o Paraguay (pag. 29):

Cependant la guerre continuait: les besoins du Gouvernement ne diminuaient pas; au contraire, il avait pris la réserve métallique de la Banque du Brésil et n'en était pas moins avide de traites: mais, ce à quoi on ne s'était pas attendu, celles-ci apparaissaient en plus grand nombre; le change était remonté peu à peu à 16, 17 et 18 malgré des émissions successives de près de 200 millions de frs. en papier-monnaie, une activité extraordinaire se manifestait dans l'industrie agricole et extractive aussi bien que dans les relations commerciales; l'importation, l'exportation et les revenus publics augmentaient, les emprunts intérieurs trouvaient des souscripteurs, le pays si obéré en 1865 se relevait rapidement et payait sans effort les impôts de guerre; la prospérité était générale.

(1) O Relatorio deste anno declara que a administração do Banco attendendo ao estado da praça do Recife, e não devendo sujeitar as letras hypothecarias á depreciação, não tem continuado a fazer emprestimos, baseado na emissão dessas letras.

Finalement, vers la fin de la lutte en 1869 et en 1870, lorsqu'elle se termina par la mort du dictateur Lopez, le Brésil était prospère, le mouvement des échanges avec l'étranger avait augmenté d'un tiers, le revenu de l'état était presque doublé, et, ce qui semble plus étonnant, le change montait toujours sans inquiéter d'une nouvelle émission de plus de 100 millions de frs. en papier-monnaie qui eut lieu en 1869, il revenait à 21 et à 24, et cinq après, en 1875, il atteignait le pair de 27 qu'il dépassait de 3 % en janvier 1876.

Le papier-monnaie faisant prime ; quel scandale por les partisans exclusifs de la valeur intrinsèque !"

VIII.—Para proporcionar á lavoura o prompto auxilio por ella reclamado, que meio deve ser preferido pelos poderes publicos: atirar ao mercado uma nova emissão de titulos, ou contrahir um emprestimo, resgatavel em curto prazo com o producto de algum imposto creado para esse fim ?

O Estado, é certo, não póde emittir moeda nem é de esperar que o poder competente faça a emissão para salvar a lavoura do Norte.

Atirar novos titulos na circulação, quando as apolices se acham excessivamente depreciadas, seria desfalcar ainda mais o já tão reduzido capital circulante da praça.

Nas mesmas condições estaria um emprestimo interno, pois si fosse satisfactoriamente subscripto, esse capital mais se restrigiria e então teriamos maior crise por causa da maior depreciação do genero no mercado.

Si houver possibilidade de contrahir o Estado um emprestimo no exterior ou em outro Estado, seja incumbido um ou mais bancos da attribuição dos auxilios sob responsabilidade do intermediario e sob garantia de hypothecas, cauções, etc., prestados pelos agricultores mutuarios.

Na falta de bancos, o Governador póde nomear commissões de agricultores abonados, moradores das diversas zonas agricolas e assim lançará o germen dos futuros bancos ruraes pelo systema prusso ou escossez.

Esse emprestimo externo não precisa de imposto para ser resgatado, pois em prazo de 5 annos póde estar amortizado.

As contribuições exigidas pelo Estado e pelo municipio já excederam os limites e não é difficil demonstar que tal excesso é uma das causas da crise.

---

(2) Não ha propriamente *habito de enthesourar*, como diz o quesito, mas necessidade de conservarem o negociante do centro e agricultores grandes sommas para as despezas. Outr'ora o senhor de engenho ia annualmente ajustar contas com o correspondente e o saldo applicava á compra de escravos, predios, etc., hoje vai mensalmente, pelo menos, receber adiantamento a quantia necessaria para pagamento dos salarios de seus trabalhadores e no ajuste de contas raro é o que não fica a dever, *graças* a altos juros e á reforma de titulos (lettras).

IX.—Não será de grande vantagem, quando mesmo si não considere uma necessidade imperiosa, a substituição em larga escala da cultura da canna por outras mais remuneradoras ?

Não ha cultura que possa ser mais remuneradora em Pernambuco do que a canna de assucar.

Tivesse essa lavoura a protecção, que os poderes publicos têm outorgado á do café nos Estados do sul, tivesse os desvélos, com que os governos da Europa tratam a industria saccharina indigena, não temeriamos a concurrencia estrangeira.

Que lavoura ha superior á do assucar o do alcool, substancias, compostas de elementos atmosphericos ou organicos, de modo que voltando os residuos da fabricação para o sólo, este recebe todos os seus elementos mineraes e com elles muitos dos organicos ?

A canna de assucar onde produz melhor do que nos terrenos argilosos, que ficam entre a serra do mar e a catinga, pelos valles do varios rios que atravessam este Estado ?

Que região como esta cortada pelo Pirapama, neste municipio, póde manter cultura de uma só planta por mais de 300 annos sem que o terreno tenha sido cultivado com adubos chimicos, estrumes e ao contrario, tudo se tirando pela colheita: a canna e as folhas, sendo estas queimadas nas fornalhas sem ao menos serem as cinzas transportadas para o sólo cultivado ?

Muitos engenhos deste valle do Cabo foram fundados nos primeiros annos coloniaes pelos fidalgos portuguezes, que vieram com o primeiro donatario de Pernambuco Duarte Coelho, e ainda ostentam esses engenhos em seus cannaviaes producções iguaes aos do terrenos virgens, pois o sub-solo ainda não está trabalhado e todas as vezes que por meio da capoeira, de vallas, formigueiros etc., vem á superficie e mistura-se á camada roteada, renova-lhe a fertilidade.

A' cerca da concurrencia, que a beterraba faz á canna escreveu Mr. Basset na «Guide du Planteur de Cannes» pag. 870 as seguintes palavras:

"Il existe encore des naïfs qui out la simplicité de croire que la question des sucres git dans l'antagonisme de la canne et de la betterave ; mais c'est là une erreur profonde, dont on peut faire aisément justice. En effet, si l'on se place dans le champ de l'observation agricole, on comprend, à première vue, que la betterave n'est pas une plante à sucre par sa nature même et qu'elle n'est devenue telle que par circonstances. On comprend qu'un végétal qui produit entre 1.500 et 5.250 kil. de matière sucrée par hectare ne peut faire une concurrence sérieuse à une plante qui peu atteindre 18.000 kil. de tout sucre sur la même surface. La betterave est une plante sarclée, améliorante, une plante à viande et à engrais, avant tout chose, tandis que la canne est essentiellement plante à sucre, et à *bon sucre*, ce qui n'est pas à dedaigner ".

Quanto á industria do assucar é tal a importancia desse alimento que o governo, zeloso do bem publico, da hygiene e da alimentação do povo, devia auxiliar de tal fórma ao fabricante que essa substancia, tão necessaria á economia humana, estivesse ao alcance de todos os individuos.

Si por um lado é escopo da industria fabricar muito e barato, por outro é dever da administração do paiz fazer progredir essa industria, que, como diz o citado agronomo, irá entregar ao mais pobre operario esse precioso e agradavel alimento, que aniquila molestias provenientes d'atonia dos orgãos, evitando a embriaguez, essa medonha lepra dos paizes civilisados.

Não, não devemos mudar de lavoura e onde quer que haja terrenos apropriados, á cultura da doce graminea, seja ella cultivada com o maior esmero ; onde não se poder fundar uma Usina de assucar, já pela difficuldade que apresentar a região para linhas ferreas, ou por falta d'agua ou outra razão, estabeleça-se uma pequena fabrica de assucar concreto, que é muito superior á rapadura e á farofa, porque o apparelho usado geralmente (concretor Fryer) não augmenta a proporção do assucar incrystalisavel.

E esse assucar concreto, que facil acceitação tem nos mercados e refinarias da Inglaterra, que o recebem do Perú e de outros paizes, póde tambem ser vendido á Usina mais proxima para ser transformado em assucar refinado e alcool.

O concretor Fryer é um apparelho economico, seu combustivel é o bagaço e sua manipulação é mais facil do que a do bangué.

A pujança, a força da lavoura da canna em Pernambuco está demonstrada na lucta, que tem mantido constantemente contra tantas crises apezar de acabrunhada de impostos federaes, estadoaes e municipaes, sem garantia para seus productos, defraudados desde o sólo até o mercado, na impossibilidade de trabalho regular, pois o trabalhador rural é um vagabundo, habituado á ociosidade, cercado de todas as garantias para fazer todo o mal, que póde como cidadão de um Estado, onde não ha policiamento sinão na capital.

O poder publico se tem descurado completamente da instrucção agricola e quando se lembrou de auxiliar a lavoura de Pernambuco com os engenhos centraes, o resultado foi o mais desastrado para taes emprezas, que, entretanto, salvaram outros paizes, onde se cultiva a canna.

Entretanto que immensos beneficios não tem feito o Banco de Credito Real de Pernambuco, comparados com os parcos auxilios, concedidos após a lei de 13 de Maio, sob curtos prazos, que não podia supportar a lavoura e só se prestaram a especulações mercantis ?

Fundado em 1883, sem o menor bafejo dos poderes publicos, prestou na limitada esphera dos seus recursos e dos seus fins grandes serviços, mas teve no anno passado de cessar com emprestimos baseados na emissão de lettras hypothecarias em razão d'anormal situação do credito.

E' tambem devida a iniciativa particular a introducção dos primeiros machinismos aperfeiçoados para extracção de assucar

Em 1872 o distincto engenheiro inglez Allan Paterson montou a suas expensas no engenho Fragoso (Olinda) um apparelho centrifugo (turbina) para preparar o assucar e pouco tempo depois mandou vir um apparelho rotatorio (do Wetzell) que a baixa temperatura, embora ao ar e não no vacuo, concentra o caldo da canna e assim completa o cosimento do melado sem risco de caramelo.

Esse apparelho foi montado no engenho S. Francisco, da Varzea.

Em 1875 além dessa propriedade os engenhos Quizanga e Belmonte funccionaram com machinismos identicos, fornecidos pelo mesmo Sr. Paterson e o Barão de Muribeca installou em seu engenho S. João (Varzea) apparelhos mais aperfeiçoados, em que a purificação e a evaporação do caldo se fazem a vapor e a concentração no vacuo.

Seguiram-se outros agricultores, sem que para tão notaveis commettimentos tivesse concorrido o governo.

Em 1877 a familia Araruama de Campos, inaugurou o colossal engenho Central de Quissaman sem auxilio do Estado.

Em paizes, onde a industria progride, onde ha grande capital circulante, onde a riqueza publica e particular provêm delongos annos de economia e de trabalho, comprehende-se a inconveniencia da intervenção do governo, mas em paizes novos, onde a industria não progride, é indispensavel que o poder publico encaminhe e auxilie por todos os modos a industria, a instrucção etc., etc.

X—Que meios devem ser empregados pelos poderes publicos para despertar e coadjuvar nesse sentido a iniciativa particular ?

Os poderes publicos devem despertar e coadjuvar a iniciativa particular no sentido de estender-se a cultura dos cereaes, plantas textis e oleaginosas, arvores fructiferas e tambem da mandioca, cacáo e café, iniciando-se a do trigo e outras (que todas ellas se desenvolvem em nosso prodigioso solo) mas sómente onde não fôr conveniente a cultura da canna nem o fabrico do assucar.

Os meios que devem empregar os poderes publicos, meios inadiaveis, sem os quaes taes culturas não se poderão manter nem ao menos se iniciar, são:

1.° Colonias correccionaes para vagabundos ;

2.° Garantia efficaz para productos da lavoura que, tão facil e impunemente são roubados nos campos e mesmo defraudados nas estradas de ferro : por falta desta garantia, não é mais possivel o cultivo de cereaes senão no sertão, onde a população é disseminada ;

3.° Medidas legislativas, que tornem possivel a locação de serviços agricolas, comminando-se pena de multa, convertivel em prisão para a infracção dos contractos ;

4.° reformas da instrucção primaria ao menos nas zonas agricolas, tornando-a mais pratica e menos litteraria, pois como é actualmente dada não compensa a enorme despeza, feita pelo Estado e pelo municipio;

5.° Escolas praticas de agricultura, para o que o governo poderá adquirir mesmo por arrendamento ou aforamento terrenos nas proximidades das povoações, nos quaes presentemente nenhuma cultura se pode estabelecer por causa das depredações dos habitantes dos mesmos povoados ;

6.° Favorecer ás instituições de credito real e pessoal, já despertando a fundação dellas, já isentando do impostos todas as transacções.

Enquanto essa serie de melhoramentos não se realisar, nada se póde innovar na agricultura pernambucana.

Outras medidas deverão seguir-se conforme permittir as finanças do Estado : escolas superiores de agricultura, estações agronomicas, culturas experimentaes, estradas de ferro e de rodagem, navegação, etc.

Como complemento ás instituições de credito deve o governo favorecer a execução da lei Torrens, cujas despezas são tão elevadas, que poucos proprietarios agricolas poderão satisfazer.

Entretanto colheria a administração publica grandes vantagens nomeando uma commissão para se incumbir desse trabalho technico, que seria a base da planta cadastral da região agricola.

Si fôr decretada garantia efficaz para se evitar a depredação dos productos ruraes, o que se conseguiria:

a) com a perseguição tenaz contra os vagabundos, empregando a policia os meios usados outr'ora no tempo do recrutamento;

b) com a creação de colonias nas quaes os recrutados pudessem, sob regimen militar, cultivar o terreno para manutenção do proprio estabelecimento: dessas colonias poderaim sahir regenerados para se alistarem na guarda policial ou se engajarem para o serviço rural ;

c) nomeação de agentes policiaes, embora pagos pelos proprietarios ruraes, para o fim de fazerem o policiamento da propriedade, devendo usar de armamento adequado e um distinctivo ;

d) esses agentes devem ser auxiliados pelos promotores publicos, juizes de districto e autoridades policiaes, pois na perseguição de vagabundos e dos ladrões de generos agricolas não póde intervir o proprietario rural, victima quasi sempre do odiosidades ; si taes meios forem postos em pratica póde-se facilmente alternar a cultura da canna com o cultivo de outras lavouras, usando-se da pratica agricola, conhecida pelo nome de—afolhamento—ou rotação de culturas.

As plantas leguminosas sobretudo, precedidas das plantas tuberosas, podem ser seguidas pela canna e assim no um de 3 annos terá produzido o terreno 3 plantas, concorrendo uma cultura para predispôr o terreno para outra.

Não será então necessario esperar pela capoeira ou pelo repouso do terreno entregue ás plantas adventicias. Poder-se-ha tambem intercalar com a canna não o milho, que absorve do solo os mesmos elementos, que a canna, porém feijões, favas, aboboras, etc, o que presentemente não é possivel, porque o larapio não só colhe esses productos antes mesmo de amadurecerem como estraga as cannas.

XI—As Usinas, que foram montadas com capitaes fornecidos pelo Estado e que se acham na impossibilidade de solver seus compromissos, devem ser sustentadas á custa de novos sacrificios, ou deve-se tratar de liquidal-as ?

Quando se tratava da fundação de Usinas com auxilios do Estado, em parecer publicado pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, emittimos a opinião de que o governo devia chamar a concurrencia pela imprensa dos principaes paizes, como a França, Inglaterra, Allemanha e Estados-Unidos, nos quaes o fabrico do assucar é industria muito conhecida, para o fim de serem pela empreza preferida, construidas as Usinas, muitas das quaes poderiam ser ligadas pelo prolongamento das linhas de ferro e assim, submettidas a uma só direcção, um só escriptorio, um só pessoal technico superior evitariam consideraveis despezas e a fabricação ficaria muito mais barata.

As Usinas, em grande numero ligadas pelas respectivas linhas ferreas, se auxiliariam mutuamente.

E si os juros desse grande capital empregado teriam de ser exportados para o estrangeiro, maior somma aqui ficaria resultante dos productos das fabricas.

Si naquelle tempo tal empreza não era difficil, hoje mesmo não é impossivel que, annunciada a concurrencia na Europa e Estados-Unidos consiga o Governo contractar a direcção das Usinas insolvaveis com alguma empreza estrangeira, pois não se trata de explorar uma industria nova.

O Sr. Carlos J. Boulitreau, proprietario do engenho S. João, deste municipio, opina que " as Usinas não viaveis já estabelecidas, sejam removidas para os centros de pequenos agricultores mais proximos da cidade, afim de aproveitar-se tanta ferragem e dar-se mais expansão ás restantes Usinas nas mesmas localidades" e quanto aos meios de debellar a crise indica a suppressão das obras publicas das cidades, imposto sobre empregados publicos e reducção da metade das escolas primarias do Recife.

O provecto agricultor insta pela repressão da rapinagem que soffre a pequena lavoura, pelo auxilio directo, feito pelo Governo ao agricultor em pequenas parcellas sob garantia de boa fé e moralidade do mutuario, afim de tocar o auxilio a todos, pois os mais necessitados não têm seus bens desembaraçados para dal-os em hypotheca.

Parece-nos que, além dessa garantia pessoal, difficil de ser verificada pelo Governo, si deve exigir a do penhor da colheita pendente e da nova planta ou mesmo dos instrumentos de trabalho, distribuido o auxilio por commissões nomeadas pelo Governo, como adiante diremos.

Voltando ao assumpto das Usinas, somos de opinião que aquellas que estiverem em móra, apezar de estarem funccionando, seja a administração publica autorisada a conceder-lhes ou não moratoria, conforme as condições de cada uma, devendo sempre ser innovado o respectivo contracto com clausulas, que a experiencia tem demonstrado serem necessarias á garantia dos cofres publicos.

As outras Usinas, já tidas por insolvaveis, por não poderem ter fornecimento sufficiente de materia prima, devem ser liquidadas

Si a falta de fornecimento do cannas é devida a não terem os plantadores recursos, deve o Estado facilitar os meios.

A's emprezas commerciaes, que fundaram Usinas e se acham insolvaveis e em debito para com o Estado, deve este mandar abrir fallencia.

Si a Usina estiver em condições de funccionar regularmente e não convenha ao Estado arrendal-a, o recurso da antichrese pode ser ensaiado por uma safra.

A' quasi todas Usinas é facil com pequeno augmento do capital refinarem o assucar e o entregarem directamente ao consumo, com tanto que o genero fosse devidamente acondicionado para o mercado.

XII—Na hypothese de não poder o Estado renunciar aos impostos de exportação, o que mais convirá á lavoura, que elles recaiam indistinctamente sobre toda a exportação, ou sómente sobre a que se dirigir a outros Estados, gosando de completa isenção os productos exportados para os mercados estrangeiros ?

Impostos de exportação entre Estados confederados não devem ser lançados e valiosos argumentos demonstram que são prohibidos pela Const. Federal.

Além disso a exportação para o estrangeiro é só de assucar mascavado, cujos preços em concurrencia com o producto similar não supportam o minimo imposto.

Si se lançar qualquer contribuição sobre o assucar purgado, que de preferencia é exportado para outros Estados, necessariamente baixa o assucar de exportação para o estrangeiro : a praça do Recife paga inexoravelmente o mascavado pela metade do preço do branco.

Além disso seria aggravar a sorte das Usinas, cujos productos são preferidos para consumo do paiz.

Preferivel seria que o Estado, já que não pode prescindir do imposto, tributasse sómente o mascavado que fosse exportado para os Estados.

XIII—Haverá alguma vantagem para a lavoura na substituição dos impostos de exportação por um imposto territorial ?

Nenhuma vantagem ha no imposto territorial, emquanto estiver decadente a lavoura nacional.

Sem credito, sem braços sem instrucção profissional, como póde o proprietario rural tirar proveito de suas terras e dellas pagar imposto ?

Entre nós, quantas vezes um engenho de grande fertilidade e extensão produz menos do que outro, que não tem essas vantagens, mas seu proprietario dispõe de recursos para cultivar o sólo ?

Na Europa, onde ha abundancia de braços e de capitaes, onde a cultura póde e é *intensiva*, tem razão de ser o imposto territorial e, entretanto, lá mesmo é tão impopular, que seu augmento foi a causa da eleição d'assembléa reaccionaria, que substituio em 1848 a Constituinte e a de Luiz Napoleão.

Aqui, em Pernambuco, onde não é possivel a cultura *intensiva* por nem termos industrias, cujos residuos possam ser transportados como adubos para o sólo cultivado, nem garantia para os productos da pequena lavoura, á mercê da rapina, nem transporte delles para os mercados consumidores, que permanecem abarrotados desses generos, que nos chegam de paizes mais favorecidos de seus governos ; os proprios productos da grande lavoura não podem resistir a tantos abusos, que se vão introduzindo no commercio, principalmente na praça do Recife, onde o mercado do assucar e do alcool é tal que esses generos soffrem a mais deploravel diminuição em peso e medida

Em uma remessa de 50 saccas com assucar, uma fica, bem *licitamente*, de graça ao comprador, pois além de 50 kilos de bom peso, as fracções de kil. não se levam em conta.

Accrescem os defraudamentos, occorridos durante o transporte até o armazem, a especulação e o syndicato, tudo isto desgosta o desanima ao agricultor.

Realmente seria um absurdo o imposto sobre a terra, onde ella já é tão cara, sujeita ao imposto de siza, de herança e tão difficil de ser demarcada (a chicana do fôro e a preguiça dos juizes tornam as despezas das demarcações superiores ao valor da terra).

Aqui não ha latifundios nem proprietario rural que por vã gloria e ambição possua grande extensão de terrenos incultos, dispondo de meios para cultival-os.

Demais, o imposto do exportação é o mesmo imposto territorial recahindo sobre a producção do sólo, susceptivel de ser cultivado ou aproveitado.

Nenhuma vantagem ha em se alterar o modo de cobrança— a producção que exportamos é agricola.

O imposto territorial só póde ser justificado como meio de apressar a divisão do sólo e constituição da pequena propriedade ; mas já temos escripto bastante demonstrando que a pequena lavoura não póde substituir á grande e menos fundar-se sobre as ruinas desta.

Si algum dia esse phenomeno se realizar, não será o imposto que apressará.

O imposto territorial depende do cadastro geral de toda a terra, trabalho que exige muito tempo e enorme despeza

E' verdade que já alguns jornalistas entendem que o proprietario rural deve fazer a medição á sua custa e assim o cadastro se realisaria sem dispendio para o Estado.

Preferivel seria uma segunda lei 13 de Maio.

Fica desde já abolida a propriedade territorial, que passará a formar patrimonio do Estado.—Revogadas etc.

XIV—Será realizavel a fundação de um banco de Credito Agricola e Industrial, com succursaes nos principaes municipios agricolas, que forneça dinheiro aos agricultores sob penhores, e em conta corrente, conforme o systema praticado pelos bancos escossezes ?

Sim, si o Estado puder contrahir um emprestimo em outro Estado ou no estrangeiro.

Não convem o emprestimo interno, que virá peiorar a situação da praça, desviando parte do capital já tão diminuto para as transacções do mercado.

Não havendo banco intermediario, que offereça vantagens, o Governador nomeará commissões nas localidades para effectuarem os emprestimos sob hypothecas, penhor ou caução.

A nomeação de commissões não é novidade : o poder publico o tem feito para distribuirem soccorros por occasião de calamidades.

Os bancos escossezes se adaptariam ás nossas condições, pois elles comprehendem todos os aspectos do credito : são bancos do deposito e do emprestimos, caixas economicas e instituições de credito rural.

Prefeitura do municipio do Cabo, 1.° de Junho de 1897.

O prefeito,

Paulo de Amorim Salgado.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE MAIO

O Sr. Mello Rego:—Sr. Presidente, quando orava o illustre deputado de S. Paulo, o Sr. Glycerio, na sessão de ante-hontem, em resposta ao nobre deputado pela Bahia, o Sr. Seabra, dei dous apartes, um dos quaes foi tomado, o outro não.

Foi uma grande temeridade que commetti, confesso, e que me constitue na obrigação de vir agora justifical-a.

Era minha intenção fazel-o hontem; mas achando-se o Sr. José Mariano inscripto para fallar na hora do expediente, pareceu-me inutil obter de V. Exc. que tambem me inscrevesse para assim desobrigar-me do compromisso que me impuz.

O Sr. José Mariano, porém, não compareceu, e não se achando então presente o honrado *leader*, que só mais tarde chegou, e perante quem queria eu expôr o meu modo de vêr na questão, reservei-me para hoje.

Antes de tudo devo fazer uma declaração: não venho levantar a questão no terreno em que a collocou o nobre deputado pela Bahia; não a encararei pelo lado politico, não só porque me repugnam as questões politicas, como porque temos feito nesta casa politica de mais e de modo esteril, quando ha questões administrativas importantes que estão a reclamar a nossa attenção e o nosso estudo.

Tenho ainda outra declaração a fazer, e é que não era preciso que o nobre deputado de Pernambuco, o Sr. Barbosa Lima, affirmasse que a commissão de Marinha e Guerra, não teve por fim exautorar o Sr. Ministro da Guerra, nem fazer opposição ao governo, para que eu lhe fizesse a devida justiça, acreditando que tal não fora a sua intenção, pois se o fosse ella acharia em outros assumptos e em outro terreno melhor opportunidade para satisfazer os seus intuitos.

Isto posto, resumirei a questão em seus termos mais simples.

A illustre commissão de Marinha e Guerra, entendendo que para formular um parecer que pudesse satisfazer aos seus e aos desejos da Camara lhe ora indispensavel oavir os commandantes dos corpos da guarnição, resolveu convidal-os.

Com este proposito e por deliberação unanime um dos seus membros se encarregou de expedir circulares aos mesmos commandantes, convidando-os a uma conferencia nesta casa, em dia e hora determinados.

O Sr. Seabra:—E se ouvisse o ministro não chegaria aos seus fins?

O Sr. Mello Rego:—Tenha paciencia o nobre deputado. Eu não tenho habito de tribuna; quando moço não o adquiri, quanto mais depois de velho !

Trata-se de saber em primeiro lugar, Sr. Presidente,—e neste ponto acompanho o nobre deputado—se a commissão podia dirigir-se directamente aos commandantes de corpos, para o fim indicado e pela fórma por que o fez. Em segundo lugar, se os commandantes de corpos, recebendo o convite da commissão deviam ou podiam acceder a elle, sem primeiramente receberem ordem de seu superior, ou solicitarem deste licença para o fazer.

Verificado, porém, o facto, Sr. Presidente, de que a commissão fez o convite sem entender-se com o Sr. Ministro da Guerra, e verificado tambem que os commandantes dos corpos accederam ao chamado da commissão sem ordem dos seus chefes, houve não só irregularidade da parte de nobre commissão, como infracção manifesta dos principios de disciplina militar da parte dos commandantes.

O Sr. Barbosa Lima:—Não sabia que a commissão de Marinha e Guerra tinha que agir dentro destes principios. Nós aqui somos deputados e não militares.

O Sr. Timotheo da Costa:—Isto é uma questão morta.

O Sr. Mello Rego:—Será morta para o nobre deputado e não para mim.

O Sr. Seabra:—Não é tal questão morta.

O Sr. Mello Rego:—Comquanto não pertença mais as activas fileiras do exercito, desejo que esta questão fique apurada em bem da ordem e dos principios disciplinares que regem a força de linha.

O Sr Timotheo da Costa:—Nós somos deputados e não soldados; nada temos com os principios disciplinares.

O Sr Mello Rego:—Eu peço ao cidadão collega que me interrompe, seja um pouco mais tolerante.

Com effeito, aqui não sou militar, mas mesmo na qualidade de representante da nação, tenho o direito, o dever de zelar a disciplina do exercito, a regularidade do serviço publico em todos os ramos da administração e os grandes principios da ordem, sem os quaes não póde haver sociedade constituida.

O Sr. Barbosa Lima:—Nós aqui nada temos que vêr com com a disciplina do exercito ; isto compete ás autoridades militares superiores.

O Sr. Mello Rego:—Além disto cabe-nos velar na guarda e observancia das leis. (*Ha mais apartes*). Se fatigo os nobres deputados com a minha palavra desautorisada, sento-me. (*Não apoiados*).

O Sr. Timotheo da Costa:—Mas V. Exc. está aventando uma questão já terminada. (*Apoiados e não apoiados*).

O Sr. Mello Rego:—Está terminada para o nobre deputado e não para mim, já o disse. Demais, não aceito regras de quem quer que seja para escolher a materia de que tenha de tratar : estou exercendo um direito, que não me póde ser contestado.

O Sr. Timotheo da Costa:—Está tratando de uma questão finda.

O Sr Seabra:—Não está finda tal ; a indicação está na commissão, aguardando o parecer; logo não é uma questão finda.

O Sr Ildefonso Lima:—O nobre deputado está exercendo um direito que não póde ser contestado.

(*Trocam-se varios apartes*).

O Sr. Presidente:—Peço attenção: quem está com a palavra é o Sr. Mello Rego.

O Sr. Mello Rego:—A nobre Commissão de Marinha e Guerra commetteu uma irregularidade.

O Sr. Timotheo da Costa:—Não commetteu.

O Sr. Mello Rego:—Actualmente não pertenço ás fileiras do exercito, repito, entendo, porém, que como deputados, não podemos, de propria autoridade, penetrar nos quarteis, ou dirigirmo-nos aos que lá se acham, para tratar de objecto do serviço que alli se faz, violando os preceitos da disciplina que não estão nem podem estar debaixo da jurisdicção desta Camara.

Se a nobre Commissão de Marinha e Guerra, pois, procedeu incorrectamente, não menos incorrecto foi o procedimento dos commandantes de corpos, como já disse.

O Sr. Barbosa Lima:—Incorrectos em face de que?

O Sr. Mello Rego:—Em face dos principios reguladores da materia, em face do proprio Regimento da Casa que estabelece no art. 41 o modo por que as commissões «poderão exigir as informações que lhes forem necessarias,» em face da propria Constituição, que prescreve como deve a Camara entender-se com os ministros, agentes superiores da administração, com os quaes podem as commissões entender-se em conferencias. Não podem, portanto, as commissões tratar directamente com funccionarios civis ou militares, sem sciencia, o acquiescencia dos seus superiores.

Tudo quanto disto se afasta é perturbador da marcha do serviço.

Incorrectos, pois, foram tantos os que fizeram o convite, como os que o acceitaram.

O Sr. Henrique Valladares:—Se os commandantes foram incorrectos, o Ministro da Guerra já os teria mandado responsabilisar.

O Sr. Mello Rego:—Eu chegarei lá.

Senhores, não ponho em duvida o direito da Commissão de procurar entrar no conhecimento de particularidades dos serviços do quartel, para poder fazer obra completa, como desejava, e nesse empenho procurasse os conhecimentos indispensaveis. No que não estou de accordo é no modo, no meio empregado, quando devia dirigir-se pelos canaes competentes, para chegar ao desejado fim.

Não me entra no pensamento, Sr. Presidente, pôr em duvida os meritos e habitual correcção dos commandantes convidados.

Não sei nominalmente quaes os que compareceram a conferenciar com a commissão ; conheço-os, porém, no geral e com alguns entretenho amistosas e apreciaveis relações. São todos officiaes muito distinctos, incapazes de affastarem-se, conscientemente, uma linha, sequer, do cumprimento dos seus deveres.

Os nobres deputados, membros da Commissão de Marinha e Guerra, se muito nos merecem individualmente pela sua respeitabilidade e dotes naturaes, não merecem menos a esses commandantes ; e se de per si, cada um a elles se dirigisse, não deixariam de ser bem recebidos e colheriam quantos esclarecimento precisassem para o desempenho da missão de que se achavam encarregados.

Mas a Commissão de Marinha e Guerra, ou qualquer das outras commissões da Camara, formando uma agremiação de deputados, para fim determinado pelo Regimento, é entidade que os commandantes de corpos não devem conhecer e com a qual não podem tratar sem ordem superior.

O Sr. Barbosa Lima:—Então V. Exc. acha que a Commissão infringio os principios da disciplina?

O Sr. Mello Rego:—Acho que desrespeitou-os, o com o seu procedimento induzio os commandantes a infringil-os.

O Sr. Serzedello Corrêa:—Como infringiram elles se o Ministro da Guerra não os chamou á ordem ? Devia tel-os chamado incontinenti.

O Sr. Mello Rego:—O nobre deputado do Pará parece que está ancioso que eu censure o Ministro da Guerra. Eu chegarei ao Ministro da Guerra; hei de falar nelle.

Sr. Presidente, faço justiça, como já disse, aos membros da Commissão de Marinha e Guerra, cujos intuitos já declarei que respeitava, assim como aos commandantes dos corpos que sei são militares disciplinados e disciplinadores, respeitadores dos seus superiores, incapazes de desconhecerem o que a elles devem.

O facto, porém, é que uns e outros erraram, acontecendo que os segundos foram arrastados pelos primeiros. Os commandantes apanhados imprevistamente pelo convite, sem tempo, talvez, de reflectirem sobre o passo que teriam de dar, podiam acaso suppôr que membros da Camara dos Srs. Deputados e de uma de suas commissões mais importantes, militares illustrados, versados nas praticas legislativas, querendo ouvil-os sobre serviços por elles desempenhados, dirigissem-lhes um convite cuja aceitação importasse uma offensa ao dever de militares e aos principios de disciplina ?

Não reflectiram, bem se vê, e é a intenção que os salva.

(*Trocam-se varios apartes*).

Portanto, eu, no fôro de minha consciencia, absolvo esses officiaes, sem deixar de reconhecer que foi irregular o seu procedimento, como o da commissão.

O Sr. Barbosa Lima:—Eu entendo que, sendo assim, devemos modificar o Regimento, afim de que ella possa proceder correctamente nos seus trabalhos internos.

O Sr. Mello Rego:—Não é preciso tanto; basta que se cinja ás leis que temos limitando-se ao que ellas dispõem, quer os militares quer os civis.

O Sr. Barbosa Lima:—Que leis ?

O Sr. Mello Rego:—Basta o Regimento da casa cujas disposições já citei, e tambem a Constituição.

O Sr. Seabra:—O art. 51.

(*Trocam-se varios apartes. O Sr. Presidente reclama attenção*).

O Sr. Mello Rego:—Os nobres deputados querem levar a questão para um terreno onde não a colloquei, nem quero collocal-a.

O Sr. Barbosa Lima:—Mas essa é a natureza da questão.

O Sr. Mello Rego:—O nobre deputado de Pernambuco, membro da commissão de Marinha e Guerra, tanto reconheceu que o procedimento desta foi erroneo, que propondo-se defazer os commentarios que a respeito fazia-se o que qualificou de damninhos, apressou-se em procurar o Sr. Ministro da Guerra e dar-lhe as convenientes explicações.

O Sr. Barbosa Lima:—O quo disse é que o Ministro da Guerra tinha conhecimento do que se havia passado, mediante conferencia do Presidente da Commissão com S. Exc.

(*Trocam-se muitos apartes*).

O Sr. Mello Rego:—Deprehendo das palavras do nobre deputado de Pernambuco que o Sr. Ministro da Guerra foi avisado *post factum*.

Supponha, porém, o nobre deputado que o Ministro da Guerra, informado de que a commissão tinha convidado os commandantes dos corpos, sem se entender com elle, prohibia-lhes que comparecessem á conferencia. O que se seguiria ?

(*Trocam-se apartes*).

Um Sr. Deputado:—Requisitava-se então do Ministro.

O Sr. Mello Rego:—Eis os nobres deputados concluindo por onde deveram ter começado : solicitar do Sr. Ministro da Guerra que mandasse apresentar á commissão os commandantes dos corpos para prestar os esclarecimentos de que ella precisava. Era o meio regular. E por que não recorreram a elle desde principio, como se fez sempre ?

O Sr. Glycerio:—S. Exc. pedio licença ao Quartel General para ser deputado ?

O Sr. Mello Rego:—Não, senhor.

O Sr. Glycerio:—Então infringio a disciplina, no seu conceito.

O Sr Mello Rego:—Ora ! Ora, bem mostra o nobre deputado que não é militar, apezar de dizer que o é.

O Sr. Oscar Godoy:—Mas é general.

O Sr Mello Rego:—Não é, general sou eu.

(*Trocam-se apartes*).

Sr. Presidente, V. Exc. é testemunha de que os nobres deputados me estão arrastando para um terreno, em que eu não queria entrar ; mas, em que sou forçado a acompanhal-os.

Senhores, isso de generaes honorarios, que nunca foram á guerra, que não prestaram serviços militares e tiveram honras pelo bom querer do governo, é uma ficção, do que se póde tirar qualquer conclusão, menos a de que sejam verdadeiros generaes, ou officiaes de outras patentes. Nesta casa, presentemente, os unicos generaes verdadeiros, authenticos, somos eu e o meu collega, o Sr. Vallo.

O Sr. Ovidio Abrantes:—V. Exc. contesta que o general Pinheiro Machado não tenha prestado tão bons serviços com esses generaes, que V. Exc. denomina—authenticos ?

(*Ha outros apartes*).

O Sr. Mello Rego:—Não contesto. Não ha duvida de que o Sr. Senador Pinheiro Machado tenha prestado bons serviços, dos quaes lhe advieram as honras militares que lhe foram conferidas, serviços que póde prestar qualquer bom cidadão e patriota. Não é esta a questão. O que importa saber é se essas honras transforma o paisano em militar.

(*Trocam-se apartes que interrompem o orador*).

O Sr. Mello Rego:—Mas, senhores, tanto não são militares, que, se qualquer desses generaes honorarios quizer seguir a vida real de militar, isto é, alistar-se no exercito, ha de assentar praça como soldado raso.

O Sr. Ovidio Abrantes:—Mas, não succedeu isto no tempo da monarchia, em que o conde d'Eu entrou para as fileiras como marechal.

O Sr. Mello Rego:—Entrou como se fôra honorario, pois que não percebia soldo.

O Sr. Ovidio Abrantes:—Entrou para o exercito sem prejuizo do quadro.

O Sr. Mello Rego:—Justamente, mas entrou por lei do parlamento, creio que em virtude de clausula do contracto nupcial.

O Sr. Ovidio Abrantes:—Já vê V. Exc. que póde agora entrar por uma lei do parlamento.

O Sr. Mello Rego:—Sim, senhor ; se uma lei mandar que o nobre deputado por S. Paulo ou qualquer outro honorario, passe a fazer parte do quadro dos officiaes generaes e como tal inscripto no almanack militar, fica S. Exc. authentico.

(*Trocam-se apartes que interrompem o orador*).

O Sr. Mello Rego:—Deu-se com effeito, essa entrada de honorarios para o exercito pela lei de 1838, durante a revolução do Rio-Grande. Se me não engano, Menna Barreto foi um desses, mas não é essa lei que tem regulado as concessões de honras militares nos ultimos tempos.

Deixemos, porém, esta questão que não interessa ao caso que nos occupa.

Disse-nos o nobre deputado do Amazonas, o Sr. Serejo, um dos membros da commissão, que esta "achando-se embaraçada na fixação dos vencimentos das forças de mar e terra, fez convite ao commandantes para ver se encontrava os meios necessarios ao fim, encarregando ao Sr. Abrantes de fazer o dito convite, dando sciencia ao Sr. Ministro da Guerra desse procedimento."

O nobre deputado de S. Paulo, porém, nos disse, e com elle o nobre deputado de Pernambuco, que a commissão, desejando achar um meio de melhor preencher os claros existentes no exercito, entendeu que devia ouvir os commandantes dos corpos.

Prescindo assignalar o desaccordo das duas versões.

Mas, senhores, quér se trate de vencimentos das praças ou dos officiaes, quér se trate de preencher claros no exercito, são questões de administração, que nada têm com o serviço peculiar dos corpos, e que ninguem podia melhor dar esclarecimentos a esse respeito do que o chefe da administração da guerra, tanto mais quanto o relatorio do ex-Ministro, ha pouco distribuido na Camara, trata da questão. Se o Ministro não podia orientar a commissão ácerca do assumpto, estariam os commandantes dos corpos habilitados a fazel-o, elles que não têm obrigação de conhecer esse ramo de serviço, ácerca do qual ha uma lei que ainda nao foi executada ?

(*Apoiados e não apoiados. Apartes. Tocam os tympanos.*)

Merece-me toda a attenção o aparte do nobre deputado pelo Piauhy, o Sr. Valladares, e voltando ao convite convém observar que, referindo-se a negocio attinente ao serviço dos corpos, os commandantes o consideraram de caracter official, e tanto assim que se apresentaram com seus uniformes e insignias... (*Não apoiados. Apartes.*)

Senhores, o que os nobres deputados querem é levar-me aqui até censurar o nobre Ministro. Fallarei delle.

Se de facto, o Sr. Ministro da Guerra foi solicitado pela commissão e não expedio as ordens convenientes para que os commandantes se apresentassem a prestar as informações... (*Apartes.*)

Fixemos as idéas : affirma a commissão que se entendeu com o Sr. Ministro da Guerra e delle solicitou a presença desses commandantes ?

A commissão não o affirma ; pelo contrario, o que se deprehende das palavras do Sr. Barbosa Lima é que o Sr. Ministro só soube do convite *post factum*.

O Sr. Barbosa Lima e outros dão apartes.

O Sr. Mello Rego:—E' a pratica, são os precedentes, dizem os nobres deputados ; é uma praxe, são os precedentes usados nas repartições civis e militares, disse-nos tambem hontem o nobre deputado de S. Paulo, o honrado *leader*. Senhores, se de facto existem esses precedentes que desconheço, convém prescrevel-os e não mantel-os. São precedentes subversivos da bôa marcha do serviço, da ordem que deve reinar nas repartições ; são precedentes que tendem a enfraquecer o principio da autoridade, pela desconsideração que acarretam aos chefes das mesmas repartições.

O Sr. Plinio Casado:—Deve haver uma lei que prohiba isso.

O Sr. Seabra:—Está no art. 51 da Constituição

O Sr. Mello Rego:—Não ha necessidade de lei neste sentido ; tudo isto está sub-entendido, decorre da ordem natural das cousas. (*Ha outros apartes.*)

Não ha necessidade de lei, porque...

O Sr. Frederico Borges dá um aparte.

O Sr. Seabra:—Como é que V. Exc. diz isto a um deputado ?! Isto é uma injuria, que V. Exc. não póde fazer.

O Sr. Frederico Borges dá um aparte.

O Sr. Mello Rego:—Não tomo por injuria ; mas o juiz do que deve fazer ou dizer, sou eu.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. tem a liberdade de externar aqui a opinião que quizer. V. Exc. está usando de um direito. (*Apoiados.*)

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA

Prorogação de licença—Por acto de 11 do corrente, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi prorogado por trinta dias a licença em cujo gozo de acha, para cobendo sómente o ordenado na forma da lei, ao 1.º official da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, bacharel Bernardo José da Gama Lins.

Exoneração—Por acto da mesma data, foi exonerado, á pedido, do cargo de Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré, o Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco; sendo nomeado para substituil-o o engenheiro João Antonio Loustalot Laclotte, percebendo os vencimentos de 600$000 mensaes, pagos pela mesma Estrada, de accordo com a clausula 19.ª do contracto do 18 de Junho de 1895.

Camara dos Deputados—Hontem não houve sessão nem reunião nesta Casa do Congresso, por terem comparecido apenas os Srs. Pereira Téjo, Bertholdo Galvão, Apollinario Maranhão, Motta Silveira, Thomaz de Carvalho e Araujo Lima.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem, com a presença de 23 juizes de facto, houve sessão neste tribunal, sendo submettido a julgamento o réo João Francisco Gonçalves e pronunciado no art. 294 § 2.º, tendo como advogado o Dr Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

O jury de sentença ficou assim constituido:

José Miguel dos Santos.
Arthur Teixeira Bastos.
Manoel Machado da Silva Santiago.
Dr. Caetano José Costa e Silva.
Rodolpho Layme.
Antonio Cezario Moreira Dias Junior.
Martiniano Elysio Paes Barretto.
Antonio Dubeux.
Antonio Vieira de Barros.

O réo foi condemnado no grão maximo do art. 294 § 2.º do Codigo Penal.

O advogado do réo appellou para novo jury.

— Amanhã será julgado o réo Arcolino José Marques Barbosa.

Festividade religiosa — Realiza-se hoje e festividade religiosa da Santissima Trindade, na matriz de S. José.

E' o seguinte o programma:

A's 4 1|2 horas da manhã será celebrada uma missa pelos devotos que contribuiram para a festividade.

A's 10 horas, entrará a festa, sendo officiante o padre Abrantes; orando ao Evangelho o Conego João Evangelista da Silva Castro.

A's 3 1|2 da tarde, terá lugar a solemne procissão que percorrerá o seguinte itinerario:

Rua Vidal de Negreiros, Pateo do Terço, Marcilio Dias, Assumpção, Calçadas, Travessa de S. José, Rua Velha de Santa Ritta, Largo do Mercado, Rangel, Queimado, Praça 17, Rua 15 de Novembro, Crespo, Larga e Estreita do Rosario, Pateo do Carmo e Coronel Suassuna, a recolher.

Em seguida á procissão, será entoado o *Te-Deum* denominado Espirito-Santo, occupando a tribuna sagrada, o Rvd. Pedro Augusto Alcoforado.

Terminado o *Te-Deum*, será arriado o estandarte que recolher-se-ha á igreja

A Loteria do Amor —E' uma interessante diversão para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

De accordo com o numero verificado nos dados, encher-se-ha um *Boletim* que constatará ás moças e aos rapazes o corpo, a estatura, a côr, a profissão, o estado, o caracter e o nome do esposo ou esposa.

Por insignificante preço, vende-se a *Loteria do Amor* na Livraria Franceza e outros pontos, podendo, pois, facilmente, o leitor fazer acquisição do interessantissimo brinquedo para aquellas noites.

Augusta Delorme—Esta distincta actriz da Companhia Dias Braga, teve a fineza de enviar-nos o seu cartão de cumprimentos.

Somos-lhe penhoradissimos.

Confraria de Santa Rita de Cassia—Hoje, ás 2 horas da tarde, reunem-se os irmãos da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, afim de incorporados acompanharem a procissão da Santissima Trindade.

Derby Club — Nota das poules para a corrida de 17 de Junho do 1897 em beneficio da Sociedade de S. Vicente de Paulo:

	1º	2º
1º pareo		
1 Roldão	100	60
2 Democrata	100	60
3 Pim-pim	80	50
4 Mineiro	60	40
5 Vis-a-vis	60	40
	400	250
2º pareo		
1 Perigo	100	60
2 Valente	100	60
3 Arueira	100	60
4 Viva	100	60
	400	240
3º pareo		
1 Brilhante	80	50
2 Rodilard	80	50
3 Jacobino	80	50
4 Cubiçado	60	40
	300	190
4º pareo		
1 Luzitano	80	40
2 Vis-a-vis	80	40
3 Poeta	80	40
4 Negus	80	40
	320	160
5º pareo		
1 Perigo	100	60
2 Gavião	100	60
3 Mineiro	80	40
4 Tabira	80	40
5 Divertido	120	80
6 Marinheiro	80	40
	560	320
6º pareo		
1 Arueira	100	60
2 Brazil	100	60
3 Piancó	100	60
4 Viva	100	60
	400	240
7º pareo		
1 Meteóro	80	40
2 Bello Jardim	100	60
3 Democrata	100	60
	230	160

União Typographica—Hoje, ás 11 horas da manhã, em sua séde, reune-se esta benemerita associação em assembléa geral, afim de discutir a reforma do regulamento da beneficencia; approvação de novos associados e resolver assumpto de alto valor social.

Congresso dos Bichos—Assim se denomina uma nova collecção de perguntas e respostas edictada pelo *Atelier Miranda*.

Aos nossos leitores recommendamos o Congresso dos Bichos, como um bom divertimento para as noutes de Santo Antonio e S. João.

Devoção de S. João Baptista — Essa devoção solemnisará no dia 21 do corrente o seu 3º anniversario, com uma ladainha.

Essa acto terá lugar na séde da mesma devoção, largo do Terço n. 11

Irmandade do Divino Espirito Santo—A mesa regedora desta irmandade, manda celebrar em sua igreja, amanhã, ás 8 horas do dia, missas e responsos por alma de todos os irmãos fallecidos.

Igreja da Congregação—Nessa igreja haverá amanhã, uma missa e responso pela alma de D Guilhermina Custodia Alves de Assis, pelas 8 horas da manhã.

Atlantico—A livraria Leopoldo Silveira, mandou-nos o ultimo numero d'essa bem escripta revista portugueza, que conta em seu corpo redaccional, com muitas festejadas pennas de Portugal.

A presente edição traz em sua 1.ª pagina o retrato do Conselheiro Elvino de Britto, novo provedor da Real Casa Pia de Lisbôa; uma vista da ilha de Funchal e outro do castello de *Montemór*, o velho.

Agradecidos pela offerta do alludido exemplar.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 12 á 19 do corrente, o Sr. Abilio Rodrigues de Almeida.

Fallecimento—Falleceu antehontem, á noite, em sua residencia, á rua dos Pires n. 27, o coronel do exercito Honorio Clementino Martins, natural do Estado do Maranhão; assentou praça em 25 de Fevereiro de 1851, foi promovido aos postos de alferes a 2 de Dezembro de 1860, a tenente, em 1 de Junho de 1867, a capitão, em 20 de Fevereiro de 1869, por actos de bravura, com antiguidade de 11 de Dezembro de 1868, a major, em 15 de Dezembro de 1888, a tenente-coronel, em 18 de Abril de 1890 data, em que se reformou no posto do coronel.

Fez toda a campanha do Paraguay e era condecorado com as medalhas da rendição do Uruguayana, Jatahy, Merito Militar, Corrientes, Cavalheiro da Ordem de Christo e S. Bento de Aviz, medalha da campanha geral do Paraguay, com o passador de prata n. 5.

O finado era dotado de excellentes qualidades moraes e intellectuaes, que o faziam estimado de todos os seus companheiros.

O enterramento teve lugar hontem, pela manhã, no Cemiterio de Santo Amaro, em presença de crescido numero de pessoas.

A' Exma. Familia do finado apresentamos nossos pezames.

Forte como a morte—E' este o titulo de um lindo romance Guy de Maupassant, que acaba de chegar para a Livraria Laemmert & Cª, á rua Marquez do Olinda n. 4.

Essa apreciavel obra faz parte da *nova collecção economica* e acha-se traduzida para portuguez pelo conhecido litterato portuguez José Sarmento.

Aos nossos leitores recommendamos o *Forte como a morte* e aos Srs. Laemmert & Cª somos agradecidos pelo exemplar que recebemos.

Captura de larapio—O delegado de policia de Aguas-Bellas, no dia 5 do corrente, capturou o celebre ladrão de cavallos Gustavo José de Oliveira.

Em poder d'este esperto a mesma auctoridade encontrou diversas cavalgaduras que foram depositadas afim de serem entregues aos seus donos.

Assassinato—No dia 9 do corrente em Palmares, o cabo do 1º batalhão estadual João Florentino d'Oliveira, armado de um revolver, assassinou a Joaquim da Costa.

O criminoso foi preso em flagrante.

Lucta e ferimento—No dia 6 do andante, na séde do municipio de Garanhuns, os individuos Alexandre Pereira da Silva e Manoel José de Souza, travaram lucta entre si, resultando Alexandre sahir gravemente ferido.

O delinquente foi preso em flagrante.

Pelos pobres—São distribuidos 18$000, que para esse fim foram-nos enviados, pelos cartões seguintes:

Ns. 2—4—6—7—8—10—11—60—91—92—93 103—121—131—148—156—161—167.

As possuidoras dos cartões acima designados poderão vir receber.

Reuniões—Reunem-se hoje:

A "União Typographica Pernambucana", em sessão de assembléa geral, para tratar de assumptos urgentes.

— A Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, ás 4 1|2 horas da tarde, para eleger a sua nova Directoria.

— As irmandades de Santa Rita de Cassia, Divino Espirito Santo, e do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, no intuito de acompanharem a procissão da SS. Trindade.

— A irmandade do Santissimo Sacramento, na matriz de Santo Antonio, ás 11 horas da manhã, afim de proceder á eleição de sua nova mesa regedora.

— A Sociedade Beneficente Proprietarios de Vehiculos, ás 11 horas do dia.

Romances—Sob esta epigraphe escreve as seguintes linhas o *Sul de Alagôas* de 5 de Maio ultimo:

« A casa Magalhães, da Bahia, espera nestes dias expôr á venda o romance *Adultera*, de Manoel Arão, o jornalista distincto e festejado litterato, romance de que demos noticia em edição anterior.

Em seguida, entrará para o prélo o ultimo trabalho do operoso nortista —*Sonho* que é um largo romance psychologico e de costumes, onde são analysadas as paixões do nosso meio social.

Aulteria, Sonho e *Anjo e martyr* constituem uma trilogia já prompta e que a casa Magalhães da Bahia, irá edictando.

No estado de paralysação actual das letras patrias é para surprender o amor com que Manoel Arão se dedica aos trabalhos da penna, conseguindo impor-se aos applausos de todos pelo seu proprio merecimento.

Não lhe regatearemos os applausos a que tem direito incontestavel.

Individualidades como a do illustre pernambucano honram o meio em que se desenvolvem e todos os incentivos lhe devem ser tributados. »

Denuncia—Perante o Dr. Motta Junior juiz do 1.º districto municipal, foi denunciado pelo 1.º Promotor Publico, Dr. Victoriano Regueira, Manoel Roberto Pereira por ter, em 40 de Abril passado na rua de Dona Maria Cesar da freguezia do Recife em um hotel, ferido não só ao dono do dito hotel Maximo Augusto Gomes como seu empregado José Geraldo Coelho.

O denunciado incorreu por duas vezes no § unico do art. 304 do Codigo Penal.

Sociedade Postal Beneficente — O thesoureiro desta associação communicou-nos que recolhera á Caixa Economica a quantia de 118$000, que reunida á de 2:104$000, prefaz a de 2:222$000.

Gungunhana.—Ha muito tempo que não se falla do ex-roi de Gaza e dos seus tres companheiros de exilio, em volta dos quaes tanto ruido se fez ha pouco mais de um anno.

Pois os quatro prisioneiros africanos, Gungunhana, Zixaxa, Godide e Molungo, ainda continuam captivos no castello de Angra, tendo por menagem o recinto da praça, e gozando uma certa liberdade relativa, não tendo sido até hoje alteradas as instrucções estabelecidas pelo visconde de Villa Nova de Ourem, quando governador daquella vetusta fortaleza.

Os tres primeiros estão matriculados na escola regimental de caçadores n. 10, do exercito portuguez, tendo o Zixaxa e o Godide feito notaveis progressos, não só devido á boa vontade que têm de aprender, como ao muito zelo e dedicação do padre capellão daquelle corpo. O Gungunhana é o que está um pouco mais atrazado, não só por ter principiado mais tarde que os outros, mas tambem por ter as idéas mais embotadas pelo antigo abuso do alcool; comtudo, e segundo informações seguras, não é o que mostra menos vontade de saber.

O Molungo, homem de idade já bastante avançada é quasi cego; passa o tempo a comer e a dormir, apresentando a rotundidade de um frade Bernardo; os outros tambem estão regularmente nutridos, o que prova que o rancho dos sargentos de caçadores n. 10 não é dos peiores.

No principio do inverno foram-lhes distribuidos fortes e amplos casacões de agazalho e mais vestuario proprio para a estação. Já se habituaram ao calçado, fazendo mesmo gala em trazerem sempre as botas muito limpas e lustrosas. Além da comida ordinaria estabeleceram-lhes uma ração de vinho diariamente, o que muito tem concorrido para acabar com as *carraspanas* que em principio tomavam, menos o Zixaxa, que nunca se embriagou.

Entretanto o Zixaxa, fóra das horas da suas lições, vai-se entretendo a fazer gaiolas, com bastante arte, de construcção chineza e a tratar dos seus canarios, que aqui abundam como os pardaes no continente.

De todos os prisioneiros é o Molungo o que continúa a ser mais intractavel.

Todos elles se negam a fallar sobre a guerra, negando sempre a intervenção dos inglezes!

O Zixaxa, quando lhe offereciam aguardente, o que hoje é prohibido, dizia não gostar e preferir o vinho do Porto e o Champagne, que costumava comprar em Lourenço Marques.

Nota curiosa: O Gungunhana quebrou ha tempo a sua *corôa real*, o que o impressionou muito, conservando desde então um lenço amarrado na cabeça para evitar que ella lhe caia.

O typho e os insectos.—Já se accusaram os percevejos de transmittir ás vezes a tuberculose, o que está longe de ser provado, pois que o microbio da phtysica não se encontra no sangue. Hoje, pretende-se que elles podem ser uma causa de infecção para o typho recorrente.

Ha alguns annos, M. Fikline observou, em Odessa, o primeiro caso desta doença. Era um marinheiro que, provavelmente, contrahio essa doença em Jaffa.

Dez ou doze dias depois desto, outros casos se declararam e, dous annos depois, a epidemia tinha attingido 10,000 individuos, a maior parte delles *habitués* dos asylos nocturnos onde vem arribar os marinheiros que muito sacrificaram a Bacho.

E' pois, muito provavel que o primeiro marinheiro atacado contaminasse os seus camaradas. M. Fikline pensa que foram os persevejos, muito abundantes nesses asylos, os transmissores da doença de um á outro atacado.

A priori a observação justifica-se, pois que os *spirochites*, bacillos do typho recorrente, abundam no sangue, podendo ser absorvidos pelos persevejos que, em seguida, passando a outro individuo, podem transmittir-lhe o germen morbido.

Para verificar esta hypothese, M. Fikline submetteu alguns destes insectos a um prolongado jejum, applicou-os a alguns doentes, analysou em seguida o sangue absorvido, onde constatou a presença de spirochitos, mesmo no fim de 18 horas, e fazendo em seguida morder pelos persevejos um macaco são, este contrahio a doença e morreu.

Ponte gigantesca.—Segundo o *Mechanical World*, a maior ponte do mundo é toda construida de pedra, porto de Sangang, na China, e atravessa um pequeno braço de mar dependente do Mar Amarello.

Tem oito kilometros e meio de comprimento, trezentos pilares, cada um dos quaes ornamentado com um leão de marmore de tres vezes o tamanho natural.

O taboleiro acha-se a uns dezenove metros approximadamente, acima do nivel da préamar da vasaute.

A construcção parece remontar a oitocentos annos, e a ponte encontra-se em excellente estado de conservação.

Cabo— Deste municipio escreveu-nos o Sr. Dr. Paulo Salgado em data de hontem:

« Exm. Sr. Redactor da Revista Diaria.

—Reunio-se hoje o Comicio Agricola do Cabo, sob a presidencia do Sr. C. Boulitreau.

Participaram não poder comparecer os Srs. Nicoláo T. Cavalcante, Visconde de Guararapes e Antonio Anysio N. Ferreira.

Abrindo a sessão declarou o Presidente que não tendo pelo máo tempo sido possivel a reunião no dia 27 do proximo findo, marcou hoje, para se tratar dos estatutos e eleição da mesa.

Pedindo a palavra o secretario apresentou um projecto de estatutos e propoz que ou se nomeasse uma commissão ou se discutisse seu trabalho.

O Dr. José Rufino Bezerra opinou que se devia discutir hoje mesmo os estatutos e que não convinha esperar pelo parecer da commissão, que se houvesse de nomear, e que desde já approvava os mesmos estatutos, com cujo plano concordava inteiramente.

Sendo applaudida esta proposta, foram approvados os estatutos e em obediencia a seu art. 6.º se procedeu á eleição da mesa.

Foram eleitos: Presidente C. Boulitreau, Vice-Presidente Dr. José R. Bezerra C., 1.º Secretario, Paulo A. Salgado, 2.º Secretario Coronel Thomaz de Gusmão, Thesoureiro Coronel Braz Carneiro L. e Mello.

Foram propostos socios honorarios da sociedade e unanimemente approvados o Rvd. João B. de Araujo, e engenheiro E. Britto, pelos relevantes serviços que prestaram para a formação da sociedade na qualidade de Concelheiros Municipaes. o primeiro, Presidente do Concelho e o segundo seu primeiro Secretario, manifestando-lhes ainda o Comicio gratidão por haverem franqueado a sala das sessões do Concelho para os trabalhos da Associação.

O Presidente, ao levantar a sessão, designou o dia 2 de Julho para a primeira sessão ordinaria do Comicio.

Grato a esta publicação vos é, Sr. Redactor, vosso admirador e constante leitor *Paulo de A. Salgado*, 1.º Secretario do Comicio.

Noticias theatraes—Na primeira quinzena de Maio foram cantadas as seguintes operas no theatro D. Amelia, em Lisbôa: *Norma, Ruy-Blas, Cavalleria Rusticana, Rigoletto, Baile de Mascaras e Bohême.*

Os criticos dizem que a *Norma* não foi perfeitamente executada, e nem poderia sel-o porque os cantores da actualidade não pódem, pela escola em que são educados, arcar com as difficuldades vocaes das operas de outros tempos.

Externa essa opinião um critico da *Amphion*, que, segundo parece-nos, faz um juizo muito elevado dos artistas lyricos, ou, com suas palavras quiz desculpar os cantores da *Norma*.

A maioria dos artistas modernos não são educados em escola alguma, pelo que cantam com a mesma facilidade, ou para melhor dizer com a mesma difficuldade, todas as operas.

A *Norma* requer apenas artistas de primeira ordem, tanto no canto como na orchestra, porque é na orchestra onde dão-se os maiores *assassinatos* á brilhante producção de Bellini.

E' preciso uma companhia dispôr pelo menos de dous *sopranos*, um *tenor* e um *baixo*, todos de primeira ordem, para dar uma *Norma* perfeita, e geralmente as companhias que têm unicamente um bom soprano dá-se por felicissima.

Deixemos a critica.

A representação da *Bohême* correu perfeitamente.

O mesmo com as outras operas.

— Em Lisbôa fundou-se ultimamente uma sociedade composta de um restricto numero de individuos com o fim de promover e vulgarisar a opera nacional.

A mesma associação alugou um predio onde vai estabelecer aulas de musica para a creação de um bom corpo de córistas, havendo um professor de canto para perfeita educação para os cantores que tenham de desempenhar os principaes papeis nas operas.

A sociedade já está ensaiando a opera *Lancha Favorita*, em 3 actos, do maestro Felippe Duarte.

A idéa do aperfeiçoamento de córistas não é má, pelo contrario, parece proveitosissima, mas, ao mesmo tempo, de um resultado contrario.

Expliquemo-nos: o pretendente começa a estudar para córista e vai muito bem, fazendo uma figura regular nos coros.

Um bello dia apparece um *quidam* e mette-lhe na cachola que elle tem uma bella voz, sahe-se bem na parte dramatica, etc., etc.

O pobre córista são dalli enfatuado, convicto de que já é um artista consumado e adeus córos.

Começa a contractar-se em companhias nas provincias como artista.

Resultado final: nem córista nem artista.

— Ultimamente foram representadas as seguintes operas novas: no theatro de Colonia a *Die Halliger* do maestro Frederico Hoch; a *Agnola*, de J. Schevab, no theatro municipal de Augsbourg; no theatro municipal de Eberfeld, a *Don Quichotte* do maestro Rauchenecker; em Mannheim, a *Gernot*, de Eugenio d'Albert; no theatro municipal de Leipzig, o *Cavalheiro de Industria*, do maestro Gustavo Meyer; no theatro Guidi, em Pavia, a opera em 2 actos *Aurora*, do maestro Soffredini.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Ipojuca, para Salles.
Do Rio, para Dr. Alfredo d'Oliveira.
De Monte Santo, paro Meridian.
Do Ouro Preto, para Dr. José Gondim.
De Areia Branca, para Hemeterio Leite.
Um aviso do Rio, para Silva e Eleuterio

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 11 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão d vapor	Humidade
6 m.	21,9	758 mm 63	17,mm50	72
9 »	26,1	758 mm 65	16 mm 89	65
12 »	26,1	758,mm37	17,mm04	67
3 t.	26,0	757,mm23	17,mm04	67
6 »	25,8	757,mm77	18,mm33	70

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 56,º4. Prateado 39,º0.
Temperatura maxima 23,º75.
Temperatura minima 24,º25.
Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm5; á sombra 4,mm2.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SE de meia noite até 0,m33 da manhã; ESE até 1 h. 43 m.; SE e ESE alternados até 10 h. 15 m.; SE até 11 h. 59 m; variavel de S á SE até 8 h. 18 m; da tarde; S até meia notte.
Velocidade média do vento por segundo 6,81.
Nebulosidade média 0,30.

BOLETIM DO PORTO

Dia 11 de Junho

O préa-mar foi ás 1 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2,m15.

O baixa-mar foi ás 7 h. 35 m. da tarde registrando a escala 0m65.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 10 de Junho de 1897:

Entraram	21
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	703

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8.
Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã sahio ás 12 1|4 da tarde.
Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11 1|4.
Dr. José Avila, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11 1|2.
Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.
Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1|4.
Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Flavio Brederodes, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.
Medico assistente, entrou ás 12 3|4 da tarde e sahio ás 6.
Pharmaceutico, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.
1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 6 da tarde.
2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.
Assistente, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 11 de Junho de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	20	20	40
Existem	20	20	40

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Junho de 1897.

Existiam	446
Entraram	13
Sahiram	7
Existem	452
A saber:	
Nacionaes	432
Mulheres	12
Estrangeiros	8
Total	452
Arraçoados	425
Bons	398
Doentes	22
Loucos	3
Louca	2
Total	425

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 10 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadavere:

José Francisco Roque da Silva, Africa, 90 annos, viuvo, Afogados, attestado do Dr. Sá Pereira.

Antonieta, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Elvira Rodrigues Pereira, Pernambucó, 21 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar

Maria Alexandrina das Dores, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes:

Theodora Maria das Dores, Pernambuco, 63 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Josepha Ferreira da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Seve.

Francisco de Paula S. Guimarães, Pernambuco, 38 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Francisca Maria Tavares, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Isabel, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do Dr. Manoel Carlos.

José, Pernambuco, 17 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Joanna Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 57 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria Umbelina de Oliveira, Pernambuco, 21 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr Octavio de Freitas.

Maria do Carmo, Pernambuco, 23 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Ezequiel, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão de Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doceis etc,, etc. Rua do Marquez de Olinda n 0.

PERNAMBUCO

Acta da 6.ª reunião da 3.ª sessão do Concelho Municipal do Recife, realizada no dia 21 de Maio de 1897, sob a Presidencia do Sr. Vice-Presidente.

Aos vinte e um dias do mez de Maio de 1897, na sala das sessões do Concelho Municipal, presentes os Srs. Conselheiros Herminio Figueiredo, Fragoso, Marcos da Silva, Dr. Coelho Leite, Bernardo Damião, Costa Ramos, Abreu, Alfredo Almeida, Manoel Thomaz e Santos Selva, o Sr. Vice-Presidente, na hora legal, assume a presidencia e verificando que havia numero legal, declarou aberta a sessão, e convida o Dr. Coelho Leite a occupar a cadeira do 2.º secretario interinamente.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior por não tel-a remettido o Sr. 2.º secretario effectivo.

O expediente constou do seguinte:

Requerimento de Francisco Amancio da Silva, professor publico da 1.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, solicitando sua aposentadoria com todos os vencimentos que actualmente percebe, por contar mais de 27 annos de exercicio diurno e dous annos e um mez de exercicio nocturno na escola de Afogados e achar-se physicamente impossibilitado de trabalhar.—Á commissão especial.

Projecto assignado pelos concelheiros Santos Selva e Silva Fragoso, prohibindo a venda de carne verde depois de 1 hora da tarde.—Á commissão de hygiene.

Projecto assignado pelos concelheiros Fragoso e Santos Selva, determinando a quantia que deve ser cobrada dos proprietarios de carros funebres pela desinfecção dos mesmos carros.—Á commissão de hygiene.

Projecto assignado pelos concelheiros Santos Selva e Fragoso, determinando o modo porque se fará a substituição dos vehiculos empregados actualmente no transporte de cargas e mercadorias.—Á commissão de policia.

O Sr. Concelheiro Santos Almeida votou contra esse projecto em seu apoiamento.

Não havendo mais expediente sobre a mesa, o Sr. Presidente annuncia e 2.ª parte da ordem do dia:

2.ª discussão do projecto que autorisa a restituição da quantia com que entrou para o Monte-Pio o ex-empregado do Mercado Publico de S. José, José Joaquim do Nascimento.

Encerrada sem debate a discussão é approvado o projecto unanimemente.

2.ª discussão do projecto que manda supprimir os lugares de agentes da Prefeitura e transfere para os fiscaes as obrigações que cabiam a ditos agentes.

O concelheiro Santos Almeida se manifesta contra o projecto e os concelheiros Silva Fragoso e Santos Selva a favor

Encerrada a discussão, foi elle approvado contra o voto do concelheiro Santos Almeida.

2.ª discussão do projecto que manda contar, no calculo de tempo de serviço que prestou á Municipalidade, como seu empregado, ao bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha, o periodo em que servio como secretario ad-hoc do Concelho Municipal.

Encerrada sem debate a discussão, é o projecto approvado unanimemente.

2.ª discussão do projecto que autorisa o Prefeito a demolir, nos termos da lei, o predio n. 34 da rua Vidal de Negreiros, na freguezia de S. José.

Encerrada sem debate a discussão, é o projecto approvado contra o voto do concelheiro Santos Almeida.

2.ª discussão do projecto que denomina a escola publica municipal que se está edificando na rua da Intendencia Escola Dionisio Cerqueira, em homenagem aos serviços que á Patria tem prestado aquelle cidadão.

Encerrada sem debate a discussão, é o projecto unanimemente approvado.

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente suspende a sessão e designa o dia 24 par ter lugar a seguinte reunião.

Herminio Egydio de Figueredo,
Vice-Presidente.

Dr. *Augusto Coelho Leite*,
1.º Secretario.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
Servindo de 2.º Secretario.

Acta da 7.ª reunião da 3.ª sessão do Concelho Municipal do Recife, aos 24 de Maio de 1897, sob a Presidencia do Sr. Joaquim Alves da Fonseca.

Á hora regimental, presentes na sala das sessões os concelheiros Alves da Fonseca, Fragoso, Macedo, Santos Selva, Manoel Thomaz, Dr. Coelho Leite, Santos Almeida, Bernardo Damião, Abreu e Herminio Figueiredo, o Sr. Presidente, verificando ter numero legal, abrio a sessão.

Foi lida e approvada sem debate, a acta da sessão de 19 do corrente.

O Sr. 1.º secretario passou a ler o seguinte

EXPEDIENTE:

Redacções das seguintes leis:

Primeira mandando contar ao bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha como de effectivo exercicio o tempo em que servio fóra das horas do expediente sem remuneração, de escrivão nos processos de multa por infracções de posturas e de secretario ad-hoc do 1.º e 2.º Concelho Municipal; a 2.ª supprimindo desde já os lugares de agentes da Prefeitura; a 3.ª dando denominação á escola municipal da rua do Rosario da Boa-Vista; a 4.ª autorisando a desapropriação da casa n. 24 á rua Vidal de Negreiros; a 5.ª mandando entregar a José Joaquim do Nascimento a quantia de 159$986, importancia com que concorreu para o Monte-Pio Municipal, quando administrador do Mercado de S. José.

Petição do professor municipal Delmiro Sergio de Farias, requerendo que seja revertido como premio o adiantamento feito pela lei n. 100.—Á commissão de Instrucção Publica.

O concelheiro Dr. Coelho Leite apresentou o seguinte

PROJECTO

Art. 1.º O serviço da publicação do expediente da Prefeitura e Concelho Municipal será contratado com quem melhores vantagens offerecer, em concurrencia publica.

Art. 2.º Caducará o contracto celebrado se o jornal em que for impresso dito expediente offender por qualquer fórma as autoridades Estadoaes e Federaes ou o Prefeito e Concelho Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal, 24 de Maio de 1897.—Dr. *Coelho Leite*.—Á Commissão de Orçamento.

Deixou a cadeira presidencial o Concelheiro Alves da Fonseca e apresentou os seguintes requerimentos assignados por si e pelos Concelheiros Alfredo Almeida e Miguel Macêdo.

Requeremos que se peça cópia do contracto do calçamento desta cidade, e bem se existe na Prefeitura um contracto feito para casas denominadas *Frontões* e no caso affirmativo cópia do mesmo contracto.

Requeremos que sejam pedidas ao Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito em exercicio as seguintes informações:

1º Qual a quantidade de calçamento feito pelo actual contractante.

2º Se já foi aceito pela Prefeitura esse calçamento.

3º Qual a importancia que o contractante tem direito a receber, e se já recebeu alguma quantia por conta.

4º Quanto tem se arrecadado do imposto de 25 º|, sobre o valor locativo a que são obrigados os proprietarios para o alludido calçamento.

O Sr. Alves da Fonseca apresentou mais o seguinte requerimento:

A Commissão de Policia, para dar parecer sobre o projecto que reduz a força municipal, precisa das seguintes informações:

1º Qual o numero de praças de pret da referida força?

2º Qual o numero de inferiores?

3º Quantos officiaes tem?

4º Quanto se dispendeu no exercicio passado com a dita força?

5º Quanto tem sido despendido neste semestre até 30 de Abril proximo passado?

Recife, 21 de Maio de 1897.—*Alves da Fonseca*.—*Miguel Macêdo*.

Fallou contra o requerimento o Concelheiro Santos Selva e tambem o Concelheiro Fragoso, dizendo este que eram desnecessarias taes informações, visto constar tudo isto da lei n. 72 de orçamento.

Posto a votos, foi o referido requerimento rejeitado.

Parecer da Commissão de Hygiene opinando para ser admittido á discussão o projecto que prohibe a vendagem de carnes verdes depois de 1 hora da tarde.—Approvado.

2.ª discussão do projecto, dispensando dos competentes impostos a commissão encarregada da reconstrucção do Altar-Mór da Matriz de Afogados.—Foi approvado.

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario.

Miguel de Abreu Macêdo,
2.º Secretario.

PULICAÇÕES A PEDIDO

Quem combate a verdade?

A declarar-me pelo *Diario de Pernambuco* de 8 do mez corrente, asseverando aos valorosos afogadenses estar alheio a todos os negocios politicos desta localidade, é a pura verdade; comtudo não quer dizer que deixo de ser republicano federal, isto não!

Cada vez mais se robustecem em meu espirito as crenças, continuando sempre a detestar a monarchia, que é incompativel com as minhas idéas e crenças definidas.

Viva a Republica Brazileira!

Afogados do Recife, 12 de Junho de 1897.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa

Parabens

A. S. P. P. A.

Tem a subida honra de cumprimentar á Exma. Sra. D. Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres, distincta professora e esposa do Sr. Joaquim dos Prazeres, desejando que possa atravessar muitas datas como a de hoje, no vasto campo da peregrinação material.

Ao Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano.

Pedimos ao nosso preclaro Pastor que lance suas vistas para o Convento de S. Francisco de Iguarassú, magestoso e soberbo edificio, que ameaça desabar, a cada momento.

Seria muito de desejar que S. Exc. visitasse aquelle sagrado templo, examinando os bellissimos trabalhos de arte, que ha nelle, talvez unico neste Estado.

Segundo consta ha na Caixa Pia da Diocese não pequena quantia, producto da venda de alguns bens, que pertenceram á Ordem Terceira do mesmo Convento.

Seria um grande acerto aproveitar a referida quantia nas obras mais urgentes e inadiaveis do mesmo Convento,

Confiamos que S. Exc. ouvirá as nossas supplicas.

Iguarassú, 12 de Junho de 1897.

Um Catholico.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas das 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. [illegible], de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Programma

Da festa da Celestial Confraria da Santissima Trindade em 13 de Junho de 1897, na matriz de São José.

A's 4 e 1/2 horas da manhã será celebrada uma missa em tenção de todos os devotos que concorreram com seu obolo para a mesma, ás 10 horas da manhã depois de se ter executado as tercias entrará a solemne festa, sendo officiante o Padre Abrantes, sendo orador o Conego João Evangelista da Silva Castro; a orchestra se acha confiada ao nosso charissimo irmão João A. Alves da Silva que levará a missa denominada a Santissima Trindade.

A's 3 e meia horas da tarde sahirá em solemne procissão um carro triumphal com uma figura representando a Igreja, o seu Divino Padroeiro, e seus fundadores, que percorrerá as ruas abaixo declaradas; ao recolher-se entrará o *Te-Deum Laudamus*, denominado Espirito-Santo, occupando a tribuna sagrada o carissimo irmão padre Pedro Augusto Alcoforado; terminado o *Te-Deum* arriar-se-ha o estandarte, recolhendo-se á Igreja; a armação acha-se confiada ao charissimo irmão Agostinho Jacob Bezerra.

ITINERARIO

Rua Vidal de Negreiros, Pateo do Terço, Marcilio Dias, Assumpção, Calçadas, Travessa de S. José, Rua Velha de Santa Rita, Largo do Mercado, Rangel, Queimado, Praça de Pedro II, Imperador, Crespo, Larga do Rosario, Estreita do Rosário, Pateo do Carmo e Coronel Suassuna, a recolher.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O Secretario,
Theodoro da Silva Campello.

Felicitações

Completa hoje o seu 5.° anniversario a interessante *Naná*, filha do distincto professor do Arsenal de Guerra, Bellarmino Regueira Duarte, a quem felicitamos.

13—6—97.

L. C. R.

T. C. R.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.° andar. TELEPHONE N. 544

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Junho de 1897

Acções da Companhia de Polvora, do valor intregalisado de 200$000 a 190$000 cada uma.

Na bolsa venderam-se:
10 Acções da Companhia de Polvora.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11|16 sobre Londres a 90 d|v, subindo pelo meio dia para 7 3|4, realizando-se negocios insignificantes, depois os compradores pediam a de 7 13|16.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a 8$000
Crystalisado	$	a 7$000
Brancos	6$300	a 7$400
Somenos	4$200	a 4$500
Mascavado	3$100	a 3$390
Brutos	$	a 2$600
Retames	2$100	a 2$200

ALGODAO

Cota-se este producto procedencia do sertão, a 15$600 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 250$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 140$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$300 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo. Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE JUNHO DE 1897

Dias Fernandes & C.—Doze volumes com queijos.

José Gomes de Amorim & C.—Uma caixa com obras de chumbo.

Braga & Sá.—Duas caixas com pelles preparadas e tecidos de borracha.

José Soares de Seixas.—Um tanque de ferro.

Augusto Fernandes & C.—Uma caixa com chapéos de pello de lebre.

Machado & Lopes.—Trezentas e sessenta barricas com farinha de trigo.

Nunes, Fonseca & C.—Vinte fardos com papel para embrulho.

Loureiro Maia & C.—Uma caixa com madapolão.

Hugo & C.—Uma caixa com livros impressos.

Alves de Freitas Irmãos.—Doze volumes com queijos.

José Fernandes Lima & C.—Dezeseis caixas com cognac e vinho.

Nunes Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Viuva de José de Araujo Veiga.—Tres barricas com obras de vidro.

Amorim, Fernandes & C.—Dezesete caixas com queijos e quinze barris com manteiga de vacca.

Laemmert & C.—Duas caixas com cartões cortados e papel pautado.

Lopes Magalhães & C.—Quinze caixas com cognac.

Henry Forster & C.—Seis mil cento e vinte e uma barricas com farinha de trigo.

Francisco Lauria & C.—Duas caixas com fio de lã para bordar e galões de algodão.

Se a quinina produz effeitos variaveis, é muitas vezes por causa da sua qualidade, certas quininas de origem estrangeira contendo até 12 % de cinchonidina.

E' por isso que, para curar nevralgias, enxaquecas, prostrações, grippe e influenza, se deve fazer uso exclusivamente das *Capsulas de Quinina Pelletier*, cuja pureza é garantida pelo nome do inventor estampa do em todas as capsulas.

Na época actual em que os excessos do trabalho intellectual, as paixões vivas, as emoções, excitam o systema nervoso, muitas pessoas queixam-se de vertigens, zunidos dos ouvidos, intitumescencia do peito e do estomago, peso de cabeça, phenomenos estes muito incommodos.

Felizmente todos elles cedem e desapparecem com o uso regular do *Elixir Antinervoso Polebromurado de Baudry*, na dóse de uma a duas colheres de sopa pela manhã e á tarde.

Todos têm o dever de reclamar que a pureza das capsulas de sandalo seja garantida, por não ser agradavel que, sob o pretexto de economia sem razão, deixem de durar affecções que são promptamente curadas pelo *Sandalo Midy*.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e do peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante deste medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa lugar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catarrhos antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o oleo de Berthé simples, ou o oleo do Berthé com creosota *Alpha*; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol *Alpha*, nos casos em que o medico julgar mais conveniente

O Dr. Nabuco de Freitas

Prescreve o *Alcatrão e Jatahy* do pharmaceutico Honorio do Prado.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Madeira & C.—Seis latas com estanho e dez barris com legumes em conserva.

Adolpho de Castro e Silva.—Uma caixa com obras impressas.

João Walfredo de Medeiros.—Uma caixa com livros impressos.

Antonio Soares & C.—Trinta e sete caixas com bitter e ervilhas.

Ferreira Rodrigues & C.—Onze volumes com queijos.

Antonio P. da Silva & C.—Seis caixas com fechaduras de ferro.

Alves de Britto & C.—Tres caixas com chitas, mantas e flanella de algodão.

Manoel Joaquim da Costa Ramos.—Dozo volumes com queijos.

Bernet & C.—Quatro caixas com fazendas de algodão.

Andrade Lopes & C.—Duas caixas com chitas.

Mendonça Primo & C.—Duas caixas com chitas.

Carlos Gonçalves.—Vinte e cinco barris com vinho.

João de Aquino Fonseca.—Seiscentas e sessenta caixas com kerosene.

João Fernandes de Almeida.—Quinze volumes com queijos.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Quarenta e cinco volumes com ferragens, miudezas e salitre.

Castro Lemos & C.—Com caixas com cerveja.

Antonio P. da Silva & C.—Duas caixas com obras de cobre e de ferro.

Olintho Jardim & C.—Uma caixa com chitas.

Dias Fernandes & C.—Uma caixa com cartazes para annuncios.

Antonio Soares & C.—Trinta e nove caixas com presuntos, leite em conserva, queijos e farinha lactea.

Guimarães Braga & C.—Dezenove volumes com medicamentos.

Pestana dos Santos & C.—Seis volumes com queijos.

Agostinho Santos & C.—Duas caixas com chitas.

Domingues Irmãos.—Cincoenta fardos com papel para impressão.

Antonio da Silva & C.—Uma caixa com perfumarias.

Ferreira Rodrigues & C.—Doze pipas e dezeseis barris com vinho.

Rosback Bross & C.—Trinta e tres caixas com cerveja e dous barris com chlorato de potassa.

Silva Marques & C.—Vinte e cinco caixas com genebra.

F. P. Boulitreau.—Oito caixas com papel pautado e livros impressos.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com uma machina.

Souza Nogueira & C.—Uma caixa com chitas.

Moraes Oliveira & C.—Uma caixa com cadarço de algodão.

Machado & Pereira.—Nove caixas com chitas.

Medeiros Irmãos & C.—Uma caixa com miudezas.

Augusto Pinto da Silva & C.—Duzentas caixas com folhas de Flandres.

Frederico & C.—Uma caixa com oleado de algodão.

Rosback Bross & C.—Cinco caixas com medicamentos.

Silva Marques & C.—Trinta caixas com cerveja.

IMPORTAÇAO

Liverpool e escala, vapor inglez *Scholar*, entrado em 5 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Carga de Liverpool

Aguardente 25 caixas a Jorge & Dias, 16 a Lopes de Magalhães.

Azeite 21 caixas a Domingues Irmãos.

Ameixas 10 caixas aos mesmos.

Barrilha 200 tambores a Fonseca Irmãos & C.

Barras de ferro 868 feixes a Albino, Silva & C., 647 e 102 a A. Rodrigues de Souza.

Cofres 3 caixas á ordem.

Carvão 100 toneladas á Fabrica de Vidros, 404 e 11 quintaes á Empreza do Gaz.

Chumbo 4 barricas a Pereira Carneiro & C., 35 a A. P. da Silva & C, 20 a Maia e Silva & C.

Cerveja 10 caixas á ordem.

Chapéos 1 caixa a A. Fernandes & C.

Calçados 6 caixões a Manoel de Barros Cavalcante.

Drogas 11 volumes a Guimarães Braga & C., 3 a H. Rouquayrol.

Enxofre 50 barricas a A. P. da Silva & C.

Elastico 1 caixa a Braga & Sá, 1 a N. Fonseca & C. 1 a Maia & Moraes.

Enxadas 8 barricas á ordem, 25 a A. P. da Silva & C.

Folhas de flandres 200 caixas aos mesmos.

Ferragens 71 volumes aos mesmos, 135 a Albino, Silva & C., 25 a J. de Azevedo & C., 3 a V. Castro & C., 40 a A. R. de Souza & C, 8 a A. de Carvalho & C., 3 a Miranda & Souza.

Fogareiros 400 a A. P. da Silva & C.

Farinha de trigo 380 barricas a Machado & Lopes, 510 á Companhia de Panificação, 500 á ordem.

Fio 1 fardo á Companhia Companhia de Fiação e Tecidos, 1 á ordem.

Conferencia

A' agricultura e ao commercio

Resolvendo fazer uma conferencia agricola e commercial no intuito de concorrer para a solução do magno problema da crise que affige a lavoura e as demais classes activas da sociedade, tenho a honra de convidar o Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, a Associação Agricola Commercial, a Associacão Commercial Beneficente, aos agricultores, aos commerciantes, bem assim a todos os representantes das classes do proletariado que constituem o povo.

A conferencia dedico á Imprensa Patriotica, que se realisará segunda feira, 14 do corente, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Agricola Commercial.

Thomaz Coelho de Almeida.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Linha 45 caixas a I. M. Hood

Louça 125 grades a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Lona 12 fardos á Companhia Pernambucana.

Mercadorias 2 volumes a Dias Fernandes & C., 1 a José Soares Seixas, 7 a Pereira Carneiro & C., 1 a Greath Western of Brazil Company, 4 a F. Lauria & C., 3 a Charles D. Ciumio, 6 á Pernambuco Powder Factory, 5 a Parente Vianna & C., 1 a Frederico & C., 1 a N. Fonseca & C., 1 a A. Amorim & C., 4 á ordem, 2 a Braga & Castro, 2 á Companhia A. Mercantil, 3 a Beltrão & Costa, 7 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 2 á Companhia Pernambucana, 10 a B. Ribeiro & C.

Mustarda 1 caixa a B. Magno da Silva Guimarães.

Materiaes 754 volumes a Manoel Antonio dos Santos Dias.

Manteiga 100 barris a C. Lemos & C., 27 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 16 á ordem, 26 a C. Lemos & C., 20 a Costa & Rocha, 25 a João Fernandes de Almeida, 7 a Guedes de Araujo & Filhos.

Oleo 1 barril a Pereira Carneiro & C.

Peixe 40 caixas a João Fernandes de Almeida, 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Papel 50 fardos a Domingues Irmãos.

Passas 4 caixas a Lopes Alheiro & C., 5 a Ferreira Rodrigues & C.

Salitre 100 barricas a A. de Carvalho & C.

Saccos 51 fardos a Julio & C.

Tijolos para limpar facas 50 caixas a J. F. de Almeida.

Tijolos prova de fogo 8.000 a Brazilian Sugar Factory.

Tintas 12 barricas a Pereira Carneiro & C., 1 a A. P. da Silva & C., 1 a N. Fonseca & C., 2 a A. de Carvalho & C.

Tecidos 6 volumes a Bernet & C., 17 a Rodrigues Lima & C., 1, a A. be Brito & C., 1 a A. de Brito & C., 1 a Mattos Caminha & C., 3 a Dias Loureiro & C., 1 a V. Matheus & C., 3 a L. Maia & C., 2 a N. Maia & C., 1 a F. Gurgel & Irmãos, 1 a Machado & Pereira, 1 a R. de Carvalho & C.; 6 á Companhia Pernambucana, 13 a J. R. Fonseca

Vegetaes 2 caixas a B. Magno da Silva Guimarães.

Vidros para vidraças 130 caixas a Albino Silva & C.

Whiskey 33 caixas á ordem.

Carga do Porto

Azeitonas 2 caixas a A. A. de Carvalho &

Azeite 1 caixa aos mesmos.

Batatas 50 caixas a C. Lima & C., 6 a Lopes Alheiro & C.

Calçados 1 caixa á ordem.

Carne 1 caixa a A. A. de Carvalho & C.

Cebolas 5 caixas a A. Silva & C.

Imagens 2 caixas a C. Antunes Guimarães.

Mercadorias 1 caixa N. Pedrosa.

Obra de palhotas falsas 1 caixa a A. Campos & Irmãos.

Salpicões 2 caixas a Lopes Alheiro & C.

Vinho 3 pipas e 95 barris á ordem, 133 a J. F. de Almeida, 30 a C. Lima & C., 8 a Souza Lima & C., 17 a Souza Mendes & C., 20 a N. Pedrosa & C., 25 a Lopes Magalhães, 23 a J. F. Lima & C., 25 a C. Gonçalves & C., 60 a G. de Araujo & Filhos, 3 a Leite Bastos & C., 2 a F. Assis Cardoso, 20 a Figueiredo Costa & C., 3 Max Drechster, 40 a A. M. de Oliveira, 12 a Oliveira Bastos & C.

Carga de Lisboa

Agua mineral 4 caixas a Companhia de Drogas, 4 a Guimarães Braga & C., 1 a F. Costa & C.

Alpiste 80 saccos a Amorim Fernandes & C.

Azeite 100 caixas aos mesmos.

Batatas 137 caixas aos mesmos, 200 a Amorim Irmãos & C., 25 a J. C. Loureiro, 50 a G. de Araujo & Filho, 230 a Silva Guimarães & C., 20 a A. de Freitas Irmãos, 50 a Guimarães & Valente, 100 a F. Costa & C.

Cevada 2 barricas a Guimarães Braga & C.

Cebolas 25 caixas a José C. Loureiro, 175 a Silva Guimarães & C., 30 a C. Lima & C., 10 a A. de Freitas Irmãos, 25 a Guimarães & Valente, 25 a F. Costa & C.

Drogas 7 volumes a Santa Casa de Misericordia, 4 a Guimarães Braga & C.

Livros 1 caixa a L. A. da Silveira, 1 a Frota & C.

Passas 6 caixas a E. M. de Barros.

Rolhas 4 saccos a J. S. Amaral.

Sementes 4 barricas á Companhia de Drogas.

Vinho 14 pipas e 160 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 12 e 20 a Ferreira Rodrigues & C., 31 e 560 a Amorim Fernandes & C., 40 á ordem, 40 a Lopes Alheiro & C., 35 a F. Domingues da Silva, 50 caixas a Figueiredo Costa & C.

Portos da Europa, vapor francez *Cordovan*, entrado em 1 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Carga de Bordeaux

Amostras 2 volumes á ordem.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas. Telephone n. 471

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Hora & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José d Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Biscoutos 1 caixa á ordem.

Carne 1 caixa a M. A. Lima.

Champagne 1 caixa a M. de Oliveira & C.

Cerveja 1 caixa aos mesmos.

Cognac 20 caixas á ordem.

Chocolate 2 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Conservas 1 caixa á ordem, 5 a Guimarães & Valente, 5 a Dias Fernandes & C., 5 á ordem.

Drogas 1 caixa a M. de Oliveira & C.

Licores 20 caixas a F. Rodrigues & C.

Manteiga 1 caixa a M. de Oliveira & C.

Mustarda 4 caixas a Dias Fernandes & C.

Massas 5 caixas aos mesmos.

Queijos 1 caixa a M. de Oliveira & C.

Rhum 1 caixa á ordem.

Vinho 2 barris a Bahia Jona & C., 2 a Torres Irmãos, 8 a J. Gerard, 20 a Amorim Fernandes & C., 2 á ordem.

Carga de Leixões

Azeite 10 caixas a Costa Lima & C., 5 a S. Marques & C.

Conservas 5 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 12 a C. Constant.

Livros 6 caixas á diversos.

Vinho 30 barris a Lopes Alheiro & C., 40 a Amorim Fernandes & C., 30 a Nuno Coimbra & C., 600 a Amorim Fernandes & C.

Pelotas, lugar nacional *Alvaro*, entrado em 5 do corrente e consignado a Rosa Carvalho & Rios:

Farelho 395 saccos. Xarque 15,000 arrobas á ordem

Saint-Johns, lugar inglez *Dora*, entrado em 8 e consignado a Seixas Irmãos:

Bacalhão 2,535 barricas e 2,233 meias ditas á ordem.

Saint-Johns, lugar inglez *Stella*, entrado em 8 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Bacalhão 2,333 barricas e 2,331 meias ditas á ordem.

Portos do Sul, vapor francez *Charent.*, entrado em 8 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Xarque 1,993 fardos á diversos.

Portos da Europa, vapor inglez *Nile*, entrado em 10 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 29 volumes a diversos.

Chá 9 volumes á ordem.

Drogas 12 volumes á ordem.

Leite condensado 16 caixas a A. Soares & C.

Mercadorias 1 volume á ordem, 4 a C Dubeux, 4 á Companhia do Beberibe.

Provisões 8 caixas a Silva Marques & C., 4 a J. F. Lima & C., 2 a A. Soares & C.

Presunto e toucinho 3 caixas a Torres Irmãos.

Queijos 11 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 4 a J. F Lima & C., 6 a Pestana dos Santos, 17 a Amorim Fernandes & C., 12 a A. de Freitas & Irmãos, 15 a João Fernandes de Almeida, 12 a Dias Fernandes & C., 11 a Costa & Rocha, 21 á ordem, 12 a M. J. da C. Ramos.

Soberanos 1 caixa com 1.000 ao River Plate.

Salitre 40 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 7 volumes a Meili Dietholm & C., 2 a Guerra & Fernandes, 2 a Ventura Matheus & C., 2 a A. Lopes & C., 14 a Bernet & C, 2 a Octavio Bandeira, 10 a J. F. da Silva Pinto, 6 a J. G. de A. Silva, 2 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Luiz Magalhães & C., 2 a L. Maia & C., 4 a Silveira & C., 12 a Machado & Pereira, 2 a Rodrigues de Carvalho & C., 7 a M. Primo & C., 31 a A. de Britto & C., 5 a Muller & C., 14 a Olinto, Jardim & C.

Tintas 11 barricas á ordem.

Whiskey 3 barris a Torres Irmãos.

EXPORTAÇÃO

DIA 12 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

Loyo & Filho, 609 saccos com 45,675 kilos de assucar mascavado.

Blackburn & C., 475 saccos com 35,625 kilos de assucar mascavado.

João da Silva Neves, 735 saccos com 51,125 kilos de assucar mascavado.

V. Neesen, 250 saccas com 42,500 kilos de algodão em rama.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itapoam*, para Paranaguá, carregou:

Thomaz Beltrão, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

J. T. Carreiro, 100 barris com 8,700 litros de alcool.

— No vapor nacional *Olinda*, para a Bahia, carregaram:

Amorim & Cardozo, 35 barricas com 3,955 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 20 pipas com 9,474 litros de aguardente e 5 ditas com 2,713 litros de alcool.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL, é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não afecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D° O SECULO DE LISOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro da

— No vapor nacional *Jacuhipe*, para Bahia, carregou:

Companhia Fiação, 200 fardos com 8,100 kilos de tecidos de algodão.

Para Aracajú, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 900 kilos de sabão, 2 ditas com 20 ditos de sabonetes e e 2 ditas com 10 ditos de velas.

— No vapor nacional *Bragança*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 pipas com 10,900 litros de alcool.

H. J. da Silva, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 pipas com 5,970 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 40 fardos com 300,200 chapéos de palha de carnaúba.

A Silva & C., 10 pipas com 5,970 litros de alcool.

Silva Guimarães & C., 00 barris com 17,200 litros de aguardente.

M. S. Maia & C., 420 saccos com 25,740 kilos de assucar mascavado.

Antonio Almeida, 500 saccos com 30.000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar branco.

T. de Barros, 80 saccos com 5,340 kilos de assucar mascavado.

Thomaz Beltrão, 450 saccos com 27,0 0 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar branco.

— No hiate *Tentadora*, para Natal, carregaram:

L. Maia & C., 4 caixas com 600 kilos de morim de algodão.

Fonseca Irmãos & C., 170 caixas com 3,400 kilos de sabão.

M. A. de Almeida, 2 caixas com 70 kilos de phosphoros.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate.

Madeiros & C., 30 barris com 630 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça *D. Constança*, para o Pilar, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 71 caixas com 1,480 kilos de sabão.

— Na barcaça *Francisca Domingues*, para Penedo, carregaram:

José S. d'Amaral & C., 50 garrafões com 750 litros de genebra

— Na barcaça *Correio Parahybano*, para Areia Preta, carregaram:

Castro Lemos & C., 1 caixa com 20 litros de cognac e 1 dita com 10 kilos de velas

— Na barcaça *Conceição Parahybano*, para Parahyba, carregaram:

G. de Mattos Irmão & C., 100 latas com 100 kilos de doce.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Junho

Do dia 1 á 11	508:803$555	
Idem do dia 12	42:725$370	
		551:555$925

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 11	68:217$756	
Idem do dia 12	7:344$946	
		75:562$702
Total		627:118$627

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Junho

Renda do dia 1 á 11	79:825$354
Idem do dia 12	4:407$335
Total	81:332$689

RECIFE DRAINAGE
Mez de Maio

Renda do dia 1 á 11	1:313$351
Idem do dia 12	$
Total	1:313$351

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 14 a 19 de Junho de 1897

Aguardente, cachaça, litro	130
Alcool, litro	400
Assucar branco, kilo	400
Assucar refinado, kilo	550

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 12

Ceará e escala—7 1|2 dias, vapor brazileiro *S. Francisco*, de 332 toneladas, commandante Bartholomeu Bosch, equipagem 23, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Barca norueguense *Bravo*, capitão O Johnsen; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro *Itapoan*, commandante H. C. Milis; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 11 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

31	bois pesando 4,607 kilos.	
400	kilos de peixe a 30 rs.	12$000
15	comp. com mariscos a 150 rs.	2$250
15	ditos com camarões a 150 rs.	2$250
33	columnas a 900 rs.	32$400
1	carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
20	carg. com milho verde a 450 rs.	9$000
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2	carg. com batatas a 450 rs.	$900
3	carg. com macacheiras a 450 rs.	1$350
2	carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
2	carg. com gerimús a 450 rs.	$900
20	carg. com verduras a 450 rs.	9$000
4	carg. com canna a 450 rs.	1$800
2	carg. com laranjas a 450 rs.	$900
2	carg. com inhame a 450 rs.	$900
3	carg. com louças a 450 rs.	1$350
3	carg. com melancia a 450 rs.	1$350
6	carg. com melão a 450 rs.	2$750
2	carg. com bananas a 450 rs.	$900
4	carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
38	carg. com farinha a 300 rs.	11$400
10	carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
5	carg. com feijão a 300 rs.	1$500
9	suinos a 1$	9$000
130	lugares a 300 rs.	39$000
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
6	comp. com suineiros a 1$	6$000
9	comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
76	comp. com fazendas a 2$	152$000
25	comp. com comidas a 1$050	26$250
31	comp. com verduras a 450 rs	13$950
119	comp. com farinha a 600 rs.	71$400
52	comp. com talhos a 3$	156$000
		692$700
Rendimento do dia 1 a 10		6.077$500
		6.670$200

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Woybridge, de Cardiff, a 13.
Itauna, do sul, a 13.
Ville de S. Nicola, a 14.
Una, do sul, a 14.
Itabira, do sul, a 15.
Matteo Bruzzo, do sul, a 17.
Brazil, do norte, a 18.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.
Wordsworth, de New-York, a 20
Clyde, do sul, a 20.
Espirito-Santo, do sul, a 21.
S. Salvador, do norte, a 22.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Bahia e esc. Una, a 13 as 4 horas.
Santos e esc. Villa S. Nicolas, a 14 as 4 h.
Genova e esc. Matteo Bruzzo, 17, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 18 as 5 horas.
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 19, as 2 horas.
Bahia e Rio Wordsworth, a 20 as 12
Southampton e esc. Clyde, 20, as 12 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, 21, as 5 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 22 as 5 horas.h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Otra.
DE CARDIFF
Barca norueguense Aristos.
Barca norueguense Johan Irgens.
Barca norueguense Tell.
Barca norueguense Evos.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Vernon.
DE SEWANSEA
Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, var. generos.
Vapor inglez Norseman, fio.
Vapor allemão Delecardia, var. generos.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Lúgar inglez Capsfield, xarque
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella bacalhão.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Assumpção, var. gen.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.

Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura egagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

RAULIVEIRA

Todos os medicos recetão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIA BRAGA

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.° andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.° de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.° ANDAR

A apparecer — BREVEMENTE

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver trasferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 6 horas da manhã.

Peitoral de Cambaá

Brilhantes curas de bronchite

Victima, durante 30 annos, de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improfiquos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitorvl de Cambará*, de Sonza Soares.

—

A Exma. Esposa do Sr. oaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França, no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos do mesmo efficaz remedio, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparados!

—

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. Commendador Antonio Mendes Ferreira de uma grave bronchite.

—

Em casa do commerciante Sr. Manoel Verissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou-se com o uso apenas de 2 frascos.

—

O Sr. Tenente-coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos, por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. Major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

—

Dous filhos do commerciante Sr. José Domingues de Jesus Braz, que padeciam há muitos annos, de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

El médico-cirujano que suscribe certifica que el especifico titulado *Peitoral de Cambará*, del Sr. J. A. de Souza Soares, del Brazil, me ha dado admirables resultados en el tratamiento de las enfermedades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis crónicas—Dr. *Juan Peralta* (Elqui, Republica do Chile).

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um poderoso medicamento. Tenho-o empregado em minha clinica com optimos resultados nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.—Dr *Francisco Tosta Mello*. (Bahia).

Dyspepsias - VINHO de CHASSAING

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Brage e em todas as pharmacias.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladoira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15. 1.° andar.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° ardar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

Que xarope!

« A Irene Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo,
Por ter a voz recobrado. »

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O *alcatrão e jatahy*
Cura bronchites e asthma.

Dr. Trilha de Lemos

residente á rua das Mocócas n. 25, distinctissimo clinico e medico do hospital de sangue da patriotica guarda nacional, major honorario do exercito, attesta os effeitos reaes do *alcatrão e jatahy*, do H. do Prado, remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dá um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos digníssimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combáter, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. Num lado toem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior alsos os que não forem assignados.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—1.ª Directoria=2.ª Secção, em 5 de Junho de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data deste edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Julho a Setembro vindouro, de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, além da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente de indemnisação, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para café.

6.ª

As rações e diétas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de setecentos réis (700), diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no Aviso do Ministerio da Guerra de 22 de Março de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres (3) dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contrtctante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
A. V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897

Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Correia de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 18 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica a porta desta repartição, dous fardos marca JB, ns. 5 e 6, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Actor*, entrado a 7 de Novembro de 1896, abandonado aos direitos por Antonio da Silva & C., contendo fumo em folhas, pesando bruto 191 kilos.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito do 4.° districto criminal e Presidente da segunda sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 § 1.° e 2.° da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Benedicto Antonio de Almeida	155$000
Carlos José de Medeiros Junior	155$000
Claudino José Felix	155$000
Elyseu Maximino da Silva Gusmão	155$000
José de Azevedo Souza	155$000
Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres	155$000
Manoel Ferreira Rabello	155$000
Antonio Borba Coutinho	150$000
José Joaquim da Costa Maia	150$000
Antonio Gomes de Oliveira	145$000
Antonio de Oliveira Maia	145$000
Dr. Antonio Marques Nogueira de Souza	145$000
Dr. Jorge Gomes de Mattos	145$000
André Dias Pinheiro	140$000
Arthur Silva	135$000
Arthur de Souza Carvalho	135$000
Bonvenuto Cavalcante de Albuquerque	135$000
Zeferino Candido da Silva	135$000
Alfredo Raulpho dos Santos Teixeira	130$000
Alfredo dos Santos Lopes de Oliveira	125$000
Bento Birillo José de Souza	120$000
Francisco Vieira Lins Braga	120$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques	115$000
Luiz Vinhaes	115$000
José Gomes dos Santos	115$000
Viviano Rodrigues dos Passos	110$000
Antonio José de Carvalho	110$000
Arthur Octaviano da Silva Ramos	110$000
Joaquim Martins Moreira	110$000
Manoel Leite da Cruz Guimarães	110$000
Manoel Felix da Costa	110$000
Antonio Guedes Gondim	110$000
José Paulino da Cruz	110$000
Luiz de França Alves Dias	110$000
Dr. Thomé Alves Arócha	110$000
Tadeu Pereira Bastos	60$000
	4:615$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste para os mesmos Srs. Juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder á cobrança executiva, como determina a supramencionada lei e o art. 152 §§ 1.° e 3.° do Regulamento de 23 de Janeiro de 1833.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as cadeias de Olinda e Pesqueira, orçados em 1:515$454 o 1° e em 5:058$019 o 2°.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar do sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contratante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa do Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que ficalhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do praso de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de praso que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhaem, João Pessôa da Gama.

2.° Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.° Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.° Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.° Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.° Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.° Escrivão do Jury do municipio de S. Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.° Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.° 2.° Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official de registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Gravatá, estrada do Agua-Preta, orçada em 6:725$765.

As proposta devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 5 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Edital

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo esta Directoria sciencia de que os concessionarios dos lotes ns. 47, 50, 74 e 80 da 1.ª; 8 e 18 da 2.ª e 4, 5 e 6 da 3.ª Secção da Colonia Suassuna, têm feito commercio de carvão e lenha tirados das mattas dos referidos lotes, o que lhes é expressamente prohibido, por não terem ainda satisfeito seus compromissos, ficam os mesmos concessionarios intimados á apresentarem a esta Repartição os seus titulos provisorios e a effectuarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, o pagamento integral de seus debitos, para o que deverão comparecer nesta Repartição afim de receberem a competente guia de recolhimento, procedendo-se de accordo com as disposições dos respectivos titulos contra aquelles que não o fizerem.

Recife, 9 de Junho de 1898.

O director,
M Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que hontem, 9 do corrente, teve lugar a reunião dos credores na concordata preventiva requerida pelo negociante Joaquim Pereira de Freitas; concordata que foi acceita nos termos da proposta, que é pagamento dos respectivos creditos com o abatimento de 75 % á prazo de 6, 12 e 18 mezes.

Não tendo havido impugnação alguma e verificado que a importancia ou creditos que acceitaram a concordata é de 48:206$232, sendo a totalidade dos creditos da importancia de 53:838$402, evidenciou-se que a concordata alludida foi concedida por credores representando mais de tres quartos da totalidade do passivo e, tendo deixado alguns credores de comparecer á reunião e de assignar a proposta de concordata, fica assignado á estes o prazo de 5 dias para formularem os seus embargos, querendo, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os credores ausentes e de quem mais interessar possa, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez do Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de F. A. Gomes de Mattos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illustre cidadão Dr. Juiz de Direito do Commercio. Diz F. A. Gomes de Mattos successor da extincta firma Mattos, Caminha & C., e responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, commerciante estabelecido nesta praça, á rua do Marquez de Olinda, n. 41, com casa de vender fazendas em grosso e firma inscripta no registro do commercio (doc. junto sob n 1) que, tendo feito extrajudicialmente o accordo constante do doc. junto sob n. 2, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, com aquelles de seus credores, dentre todos os relacionados no documento junto sob n. 3, que vão em segundo logar relacionados nesse mesmo documento n. 3 e representam mais de 3|4 da totalidade do passivo de sua alludida casa commercial, como se verifica pelo respectivo balanço junto, sob. n. 4, vem requerer-vos que vos digneis homologar o mesmo accôrdo, afim de que produsa elle os seus devidos effeitos

O accôrdo a que allude o supplicante, como se vê do documento junto, sob numero 1, consiste em pagar o mesmo supplicante aos seus credores sem juros e sem abatimento algum, com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes está a dever de accôrdo com o balanço junto sob n. 4, encerrado em 30 de Abril ultimo.

O supplicante, por amor á clareza, quedevo haver em assumpto d'esta natureza, doclara que os credores David Widgley & Sons, que e figuram no balanço e na relação de credores como credores em conta corrente de do £ 193,2, o saccaram em favor do Banco de Pernambuco contra o Supplicante, essa mesma quantia com o accrescimo dos juros, tendo sido o respectivo saque acceito no dia 1 do corrente mez palo mesmo Supplicante á 60 dias contados de 29 de Maio findo. N'estes termos e procedendo-se na forma da lei em vista dos documentos alludidos e ... do n 5. Pede-vos o Supplicante deferimento, D. e A esta—Com 5 documentos e uma procuração. Recife, 5 de Junho de 1897. O advogado, J. V Meira de Vasconcellos (Sellada legalmente).

E mais se não se continha em a dita petição na qual proferi o despacho, e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. e A.—Affixem-se Editaes annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias, dentro do qual deverão ser feitas as reclamações na forma do art. 22 do Decreto n. 917 de 1890. Recife, 7 de Junho de 1897. José Galvão.

Distribuição: A' Walcacer—Oliveira. E mais se não continha em os ditos despachos e distribuição, aqui fielmente copiados. A' referida petição acompanha com diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor e seguinte: Concordata—Recife, 30 de Abril de 1897.

O abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Mattos Caminha & C., propõe aos credores da mesma firma, pagar sem juros e sem abatimento algum com o prazo de 1, 2 e 3 annos da data da homologação judicial, o que lhes deve até hoje, de accordo com a copia do balanço inclusa.

Recife, 30 de Abril de 1897.—F. C. Gomes de Mattos.—(Sellado).—Annuimos a proposta supra.

Recife, 30 de Abril de 1897.—Francisco Peregrino.—Vicente F. S. Caminha.—Manoel Martins Ribeiro.—Gomes de Mattos Irmãos & C. Annuo a proposta supra.—Por procuração do Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto—José Maria Bezerra de Moraes.

Recife, 11 de Maio de 1897.—Por procuração do Sr. Epaminondas Lins Caldas, Gomes de Mattos Irmãos & C.—Banco Popular.—Manoel C. Leal, director gerente.—P. Constantino Gomes de Mattos. —Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., director thesoureiro.—Carlos Alberto de Menezes.—Antonio Leonardo Rodrigues.—Joaquim Corrêa de Araujo.—Pela Companhia Fabril do Fraes, Henry Forster & C.—Por procuração do Joaquim da Silva Carneiro, A. J. Barbosa Vianna.—Por procuração de E. Dell'Acqua & C., Delfino da Silva Tigre.

Recife, 31 de Maio de 1897.—Caminha & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra e retro em numero de 16.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 2 de Junho de 1897.—Por procuração de Ladislão Gomes do Rego, Gomes de Mattos Irmãos & C. Reconheço a firma supra de Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 4 de Junho de 1897.—Como compradores e possuidores dos creditos da Companhia de Tecidos Alliança, do Rio de Janeiro, de Sigismundo Robinow & Sohns, de Hamburgo, das Companhias Fabril Maranhense e de Fiação e Tecidos de Canhamo, ambos do Maranhão, cujos titulos acham-se em nosso poder, Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Sternberg Bros Coken & C., Gomes de Mattos Irmãos & C. Recife, 4 de Junho de 1897.—Por procuração de Th. Frein. Gomes de Mattos Irmãos & C.—Por procuração de João Schuback & Filhos, Antonio Rodrigues Soares.—Por procuração de Seeling & Watty, Fonseca Irmãos & C.—Por procuração de A. C. de Freitas & C., Francisco Lauria & C. Reconheço as 6 firmas supra e retro. Recife, 3 de Junho de 1897.

Em testemunho de verdade (signal).—O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

E mais se não continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada. Em virtude do meu despacho, exarado na petição que fica transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, como theor do qual fica annunciado o pedido de concordata e marcado o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, para que dentro delle, apresentem os interessados as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do 2º Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças da força Estadoal, relativo ao 2º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Conselho em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se as clausulas abaixo transcriptas, do contracto a celebrar-se.

O fornecimento constará dos seguintes generos:

Assucar de 3ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Batatas ingleza, idem.
Bacalhão, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão de trigo, idem.
Sal de cosinha, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temporos, ração.
Vinagre, litro.

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem solicitadas para o rancho das praças dos batalhões Estadoaes.

2.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que elles sejam, com tanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que for encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da 1ª parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de dividamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo este praso sem que tenham embolsado a importancia da conta do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de 20$ a 100$ que lhes serão impostas pelo presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de

DATA INCORRETA

taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que porventura possa ser criada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ a 500$ conforme for arbitrado pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando esteipso facto rescendido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao cofre do Conselho Economico a importancia que for estipulada, a qual só poderá d'alli ser levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Praça da Republica, 8 de Junho de 1897.

João Alfredo Figueiroa,
Tenente-secretario.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a construcção da ponte sobre o rio Tigipió, na estrada da Victoria, orçada em 26:607$075 e reparos de que necessita a de Tahyba, em Pão d'Alho, orçados em...... 17:311$253.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Boa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital se nenhum a requerer o provimento se á feito pela fórma determinada no art. 21 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito e ausentes do municipio de Limoeiro do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, tendo fallecido nesta cidade, Bazilio José de Moraes, brazileiro, sem testamento e sem conjuge sobrevivente e herdeiros presentes constando no entretanto que os há em lugar incerto e não sabido, dentro e fóra do Estado, foi arrecadado o respectivo espolio, nos termos e para os effeitos de direito.

Assim fica assignado o prazo de 90 dias, a contar desta data, a quem interesse tiver no referido espolio, para habilitar-se e requerer o que julgar a bem seu.

O presente será affixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes no Diario Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade do Limoeiro, aos 28 de Maio de 1897.

Eu, Antonio Gabino de Almeida Mendonça, escrivão interino escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

EDITAL

Alfandega

Devedores da Fazenda Federal

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector, faço publico que ficam intimados para, no prazo de 8 dias, indemnisar os cofres desta Alfandega da importancia de seus debitos os Srs. Vicente Baptista da quantia de 139$316, Dr. Manoel Guimarães Carneiro da de 174$350 e Francisco de Borja Gonçalves Agra da de 56$095; conforme as contas que a esta Repartição remetteu a Directoria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Junho de 1897.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que serão levados a segunda praça, deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 18 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa coberta de telhas, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal pequeno, em aberto, medindo 5 metros de frente e 10 metros e 9 centimetros de fundo, avaliada por 600$000 e vai a segunda praça por 540$000, feita o abatimento da lei.

Uma casa de taipa coberta de telhas, com 1 porta e janella de frente, 2 salas e 1 quarto, em terreno arrendado, medindo 3 metros de frente e 10 metros de fundo, avaliada por 300$000 e vai a segunda praça por 170$000, feito o abatimento da lei.

As referidas casas são situadas na Estrada Nova de Caxangá, entre as estações do Zumby e Cordeiro e vão á praça em virtude de penhora nellas feita á execução promovida por J. Rufino da Fonseca & C. contra D. Rosa, viuva de Amaro Alves de Almeida, para pagamento do que esta deve áquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço, irão a nova praça com o abatimento da lei e espaço de 8 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 do Junho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Assembléa geral

De ordem do Sr. Presidente, convoco os membros desta sociedade para a sessão que terá lugar no proximo domingo, 13 do corrente, afim de tratar-se do assumptos de grande interesse social; sendo portanto urgente que todos compareçam.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, em 10 de Junho de 1897.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

Lowtons

Quinta-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, sessão de instrucção para admissão de Lowtons; devendo comparecer os obreiros do quadro.

Recife, 12 de Junho de 1897. E.·. V.·.
J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio 22

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Admissão de Lowtons

No dia 24 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão de Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da loja, que quizerem inscrever seus filhos de 7 á 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.
A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

Companhia

Anonyma Agricola Iguarassú

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, cópia do balanço e relação dos Srs. Accionistas referente ao anno social findo em 30 de Abril ultimo.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 32, a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

ASSEMBLE'A GERAL

Eleição

De ordem do Sr. Presidente convido aos Srs. Socios a comparecerem na séde, domingo, 13 do corrente, ás 4 1[2 horas da tarde, afim de eleger se a nova Directoria que tem de administrar o anno social de 1897 a 1898, conforme ind cam os nossos Estatutos.

Secretaria da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, 10 e Junho de 1897.

O 1º secretario,
Bruno Bezerra.

Veneravel

CONFRARIA DE SANTA RITA DE CASSIA

De ordem do Conselho Administrativo, convido aos nossos charissimos irmãos a se apresentarem em nossa igreja, paramentados com seus habitos, no domingo, 13 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 8 de Junho de 1897.

Alfredo Henrique da Matta,
Secretario.

Veneravel

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO RECIFE

De ordem da Mesa Regedora, convido a todos os nossos carissimos Irmãos a comparecerem em nossa igreja, domingo, 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de devidamente paramentados acompanharmos a procissão das Tres Pessoas da Santissima Trindade, para cujo acto tivemos honroso convite.

Secretaria da Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo de Recife, 11 de Junho de 1896.

O escrivão,
Constantino Bruno.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento

Eleição

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso Consistorio, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente, afim de proceder-se á eleição da Mesa Regedora que ha de reger a irmandade no anno compromissal de 1897 a 1898.

O escrivão,
Geminiano de Miranda.

60:000$000

Eduardo Dubeux, corretor geral, está autorisado a comprar até o preço acima, uma bôa casa assobradada, com commodos para uma familia regular, perto da cidade, e das linhas de bonds ou vias-ferreas, com sitio ou jardim regular; quem tiver e quizer vender, póde dirigir-se á Associação Commercial, a tratar com aquelle corretor.

Companhia

Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social.

Recife, 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENTES

Browns & C.

Companhia do Beberibe

Communica-se aos Srs. Accionistas que, nos termos da lei, acha-se ao seu dispor no escriptorio desta Companhia, o seguinte:

Cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e em synopse, das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

Cópia, da relação nominal dos Accionistas, com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas;

Cópia da lista das transferencias de acções em algarismos realisadas no decurso do anno.

Recife, 9 de Junho de 1897.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.

Celestial

Confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos confrades, a comparecerem no dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã, paramentados de seus habitos, afim de assistirmos a festa do nosso divino padroeiro, e ás 2 horas da tarde para acompanharmos a solemne procissão.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

Reunião de credores

A reunião dos credores da massa fallida de Antonio Alves da Cunha e annunciada para hoje, ficou adiada para o dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim da commissão nomeada apresentar parecer sobre a verificação dos creditos.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O escrivão do commercio,
Eustaquio C. Lins Walcacer

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

A Directoria convida aos Srs. Accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de decretar meios financeiros, a qual deverá effectuar-se no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73.

Recife, 11 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

AMANHÃ! AMANHÃ!

Esplendido successo da literario nacional

EXTRAORDINARIA NOVIDADE THEATRAL!!!

Primeira representação da primorosa comedia brazileira em 4 actos, original do fecundo e pranteado comediographo bahiano Dr França Junior e reputada por toda a imprensa do Rio de Janeiro com o seu mais delicado e precioso trabalho, escripta especialmente para a Companhia Dias Braga.

DOUTORAS

Toma parte toda a companhia.

———):o:(———

A acção passa-se na Capital Federal na actualidade.

Entra em scena no primeiro acto com sua banda de musica, composta de mulheres, o Gremio Sacerdotisas d'Euterpe.

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

———):o:(———

Esta magnifica peça tendo sido cuidadosamente posta em scena pela companhia Dias Braga alcançou um successo novo entre as suas congeneres a ponto de ser repetida 50 vezes consecutivas no Theatro Recreio Dramatico, onde a applaudio a melhor sociedade do Rio de Janeiro.

———):o:(———

Preços e horas do costume.

Trens e bonds para todas as linhas.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados	£ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Para o Porto

o

LUGRE PORTUGUEZ

Minho

Segue com brevidade, podendo ainda receber um resto de carga.

A tratar com

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Oropesa

Espera-se do Sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

Preço de passagens

Para	Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para	Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Orissa

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga dos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE:

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante A. F. d'Almeida

E' esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Brazil

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 18 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1[2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Ebro

Commandante C. S. Tindall

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Clyde

Commandante F. W. Powles

Espera-se do sul em 20 do corrente, e seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Anturpia

O paquete

Magdalena

Commandante James Pope

Esperado dos portos da Europa em 24 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Cintra

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 19 do corrente seguirá depois de pequena demora para o Ceará e Pará.

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Pará, Itacotiára e Manáos

O paquete

Capibaribe

Commandante Pinto

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CAMOCIM E ACARAHU'

Segue para os portos acima o hyate DEUS TE GUIE. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILÕES

— Terça-feira 15, deve ter lugar o leilão dos bons moveis e mais objectos do chalet n. 3 do becco do Padre Inglez, em que residio o engenheiro José A. de Almeida Pernambuco.

Agente Oliveira

2.º Leilão definitivo

EM JABOATÃO

Do Importante engenho denominado Caxito, sito no Municipio de Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fórmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linhas e marcos em todos os lados, safrejando cerca de 4.000 pães.

Sexta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

A porta dos respectivos auditorios

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do Municipio de Jaboatão, levará a leilão o importante engenho acima já descripto á requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, cuja venda será para pagamento de legados, sellos, impostos, dividas e custas.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

Agente Oliveira

3.º Leilão Definitivo

Da grande e elevada casa terrea n. 45 á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Terça-feira, 15 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea n. 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba, com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão, com portão para a rua de Santo Amaro e casa de apparelho fóra.

Os senhores pretendentes, desde já, podorão ir examinar a referida casa; doe chave da mesma casa acha-se em poder agente, para quem quizer correr.

Grande e importante

LEILÃO

De ricos moveis, lindos espelhos, finos crystaes, porcelanas, quadros, jarros e mais objectos de casa de familia, 1 velocipede e 1 sellim. A saber:

1.ª SALA

De visitas

Um sofá e 2 cadeiras de braços de mogno, estufadas de seda a capricho, 2 cadeiras de braços e 4 de guarnição, 1 bijou-salon, 1 porta-chapéos de sol com espelho, 1 mesa porta-albuns, de mogno, 1 lindo candieiro á gaz com abajour de seda e rendas, alto e de metal (queridacs), 4 espelhos estreitos e compridos com pés, de mogno, 2 cadeiras chalet, 2 columnas, 1 vaso de crystal com planta, 1 estatua, 1 centro de sala, conversadeira forrada de seda, 1 sofá e 2 tamboretes estufado de seda.

2.ª SALA

De piano

Um piano forte de Carl Schedui cassel, 1 cantoneira, estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 banco chinez, 1 mesa redonda pequena, 1 dita dourada com pedra, 1 columna e 1 estante pequena para musica.

3.ª SALA

Uma conversadeira, 1 rico biombo, 1 mesa para escriptorio e para doente, 1 cadeira de balanço, de junco e 2 ditas espreguiçadeiras.

4.ª SALA

De jantar

Uma mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador trinchante, 12 cadeiras de guarnição com palhinha no encosto, 1 guarda-pratos, 1 guarda-commida, 1 apparelho de porcelana, tudo de nogueira e igual entre si, com frisos dourados, para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras para licor, fructeiras, galheteiros e 1 cadeira alta para menino ir á mesa.

PRIMEIRO QUARTO

Uma cama de ferro para casal, com lastro de aramo, 1 guarda-vestido moderno, 1 commoda, 1 toilette, 1 lavatorio, 2 cabides e 2 camas para meninos.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama de ferro para solteira, 1 commoda, 6 cadeiras de phantasia e 1 cama de ferro para 2 pessoas.

SALA DE COPA

Um guarda-louça suspenso, 1 quartinheira, 1 jarra com torneira, 1 mesa de engommar, 1 filtro pasteur.

COSINHA E DISPENSA

Uma mesa com pedra, 1 armação ingleza, Flandres, trem de cosinha, jarras e muitos outros objectos de casa de familia.

Terça-feira 15 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No chalet do becco do Padre Inglez n. 3

O Dr. José A. d'Almeida Pernambuco, em viagem para a Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, chalet n. 3 do becco do Padre Inglez.

Os referidos moveis são novos e de apurado gosto, e em optimo estado de conservação.

Ás 10 1/2 horas partirá um bond expresso que dará passagens gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

— Aluga-se o referido chalet com optimas accommodações para familia.

Agente Oliveira
Leilão

De 3 casas terreas á travessa do Forte sob ns. 1 e 3 e outra dita á rua do Forte n. 2.

Terça-feira, 15 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, e á requerimento do Sr. Antonio Duarte Machado, representado por seus filhos menores e filhos de Mathias Muniz Tavares e outros, levará a leilão 2 casas á travessa do Forte ns. 1 e 3, com commodos para pequena familia;

Uma dita á rua do Forte n. 2, todas na freguezia de S. José.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Pinto
Leilão

Do 1 cavallo castanho andador, 1 vacca tourina e 1 garrota tambem tourina.

Uma victoria, arreios e 2 cavallos.

Terça-feira, 15 do corrente
AS' 2 HORAS DA TARDE
No chalet n. 3 do becco do Padre Inglez

DIVERSOS

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8 bons commodos, agua, banheiro, quinta murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6 Merciaria Loureiro.

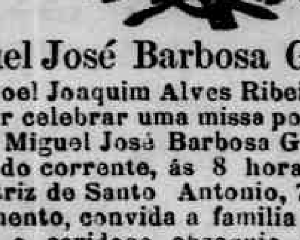

Miguel José Barbosa Guimarães

Manoel Joaquim Alves Ribeiro, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu amigo Miguel José Barbosa Guimarães, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7º dia de seu passamento, convida a familia e amigos do pasdo o caridoso obsequio de assistil-a, fin oque agradeco.

Miguel José Barbosa Guimarães
7.º DIA

Seus filhos, genros, noras, netos, bisnetos e mais parentes, convidam á seus amigos para assistirem ás missas quo mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, por alma do fallecido Miguel José Barbosa Guimarães; agradecem a todos que acompanharam seus restos mortaes até a sua ultima morada e antecipadamente á aquelles que comparecerem aos santos actos religiosos, por occasião do 7º dia de seu passamento.

Miguel José Barbosa Guimarães
7.º DIA

O capitão Orestes Alves da Silva, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu avô e padrinho Miguel José Barbosa Guimarães, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Palmares, convida para este acto aos seus parentes e amigos e aos daquelle finado o obsequio de assistirem a este religioso acto, o que se confessa grato.

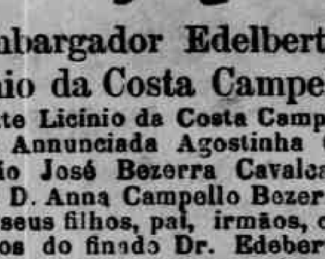

Desembargador Edelberto Licinio da Costa Campello

Vicente Licinio da Costa Campello e sua filha D. Annunciada Agostinha Campello, Sebastião José Bezerra Cavalcante e sua mulher, D. Anna Campello Bezerra Cavalcante e seus filhos, pai, irmãos, cunhado e sobrinhos do finado Dr. Edeberto Licinio da Costa Campello, compungidos pela noticia do fallecimento deste, em Santa Catharina, convidam á seus amigos e parentes para a missa do 7º dia que mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 3 horas da manhã de terça-feira 15 do corrente; e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Gil Clementino de H. Cavalcante
3.º ANNIVERSARIO

Emilia M. de H. Cavalcante e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, pelo repouso eterno de seu estremecido esposo e pai Gil Clementino de Hollanda Cavalcante, por ser o 3º anniversario de seu fallecimento. Antecipadamente agradecem a todos aquelles que comparecerem a esse acto.

Dr. Francisco Antonio Regueira Costa

Alguns amigos do fallecido Dr. Francisco Antonio Regueira Costa, residentes nesta cidade, mandam celebrar no dia 16 do corrente, 30º de seu passamento, ás 8 horas de manhã na matriz, uma missa em suffragio de sua alma.

Para assistirem a esse acto, convidam a todos os amigos do finado.

Gamelleira, 11 de Junho de 1897.

Manoel Licio Marques

Anna D. Cardoso Marques, seu filho, irmãos e cunhados, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que têm de ser celebradas na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, 7º dia do passamento de seu prezado esposo, pai, irmão e cunhado Manoel Licio Marques, confessando-se summamente gratos desde já áquelles que concorrerem a este acto de religião e caridade.

Major Jeronymo Emiliano de M. Castro

Por alma do finado major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, será celebrada uma missa, ás 7 horas da manhã do dia 14 do corrente, na igreja do Mosteiro de S. Bento, em Olinda. Convida-se aos parentes e amigos daquelle finado.

Ama

Precisa-se de uma; rua do Bom Jesus n. 22.

Criada

Precisa-se de uma criada para serviço interno de casa de familia e que engomme, no 2º andar do sobrado n. 9 á rua da Imperatriz.

Demandez un Spécimen complet et GRATUIT de la Revue

Le Monde Moderne
Paris
5
Rue Saint-Benoît

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Nianoisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Furicados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Barreiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz o a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalhau
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
O mesmo em EMULSÃO com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as MOLESTIAS do PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, Pharm. Paris, E NAS PHARMACIAS.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER
Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias. Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER
Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21. Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO
KOLA-RÉMY
ELIXIR VINOSO
De Sabôr agradavel; é poderoso contra *Affecções cardiacas, Cansaço,* etc.
Estimula o systema muscular e nervoso.
Paris, 22, rue Drouot, e pharmacias.

45 ANNOS DE SUCCESSO SEMPRE AUGMENTANDO
Não ha mais Cabellos brancos!
AGUA SALLÊS
Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua CÔR PRIMITIVA: Louro, Castanho, Preto.
Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.
PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO
SALLÊS, Perf-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
de L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Aurora du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Foiydor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros de America.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch
PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Os Pós de Rogé
MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ
Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.
Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.
Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Sres, 19, rua Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª

Ama de leite

Precisa-se de uma saloia em casa de pequena familia estrangeira, paga-se bem; rua do Paysandú n. 7

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

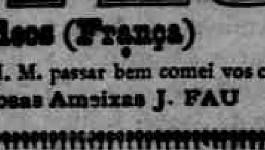

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

VEGETAES BRAZILEIROS
Medicamentos especiaes DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a mensruação.
TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colica intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS
Deposito Central
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO *DR. SABINO*
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Optima propriedade

Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucuranas, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3,000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legua de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1º andar, onde se dará todas as informações.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para pequena familia; a tratar na Praça da Independencia n. 27, loja de calçados.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na Botica Franceza.
22—RUA DO BOM-JESUS—22

Engenho

Vende-se uma parte, safra e todos os utencilios, gado de cria e trabalho, carros e mais diversas bemfeitorias; está moente e corrente, tem terras para grandes safras póde fornecer para uzina, proximo desta uma legua da estrada de S. Francisco; para informações, no Recife, rua Direita n. 34.

Doce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú, de calda, acondicionado em latas de 8 e 10 kilos, proprio para embarque; quem quizer dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda, que se dirá.

Guarda-livros ou contador

Um catholico, nascido e educado em Pernambuco, possuindo pratica sufficiente de escripturação mercantil dobrada em tres escriptorios de commissões, sabendo com proficiencia grammatica, arte de redigir, arithmetica e algebra, tendo pelas demais mathematicas puras predilecção e, além das habilitações de geographia, legislação commercial, pratica forense, contabilidade e correspondencia mercantis e economia politica, fallando francez e podendo fallar inglez, traduzindo e compondo n'alguns idiomas:—propõe-se ao cargo de guarda-livros de escriptorio de commissões ou contador de banco. Encarrega-se tambem, nas horas vagas, de escripturações avulsas por honorario remunerador. Quem precisar indique por escripto á Livraria Economica.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Ama

Precisa-se de uma de 40 a 45 annos, que seja limpa e só, que durma em casa, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, vende, e da um menino para criado ou caixeiro em ponto pequeno.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1º andar

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; a tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Taverna

Vende se uma na Boa-Vista á rua do Aragão n 1, tem pouco capital e tem commodos para familia; o dono vende a armação por preço commodo, e juntamente os generos, porque quer retirar-se com brevidade para fóra.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de molhados, na rua 89 n. 55 C.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

Moenda para engenhoca

Quem tiver para dispor uma pequena moenda de 10 pollegadas, com rodetes para o fabrico de farofas, assim como um pequeno alambique de cobre, que se possa conduzir no darso de animaes; dirija-se á rua Larga do Rosario n. 48, que achará com quem contractar.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodagem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaarit cocheiras para vaccas e para carro, muitas accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 toceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia; fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc. etc. A tratar no mesmo sitio.

Attendite et videte

José Samuel Botelho, fabricante de *bouquets* do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Imperatriz n. 2, loja de calçados, ou na sua residencia á rua da Conceição n. 3, Boa-Vista.

Sitio em Apipucos

Vende-se o sitio denominado —*Manoel Gomes* e appellidado *Biongo*, em Apipucos, extremando com os *Amaral* e *Oiteiro*, com terreno apropriado para creação ou plantação O referido sitio tem diversas arvores fructiferas e uma pequena casa de taipa em bom estado.

A' tratar no 1º andar d'esta folha, ou em Apipucos.

Mme. Leon Gerard
Costureira franceza

Avisa a suas amigas e conhecidas que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma de leite em boas condições de saúde e que não tenha quatro mezes de parida. A tratar na rua do Imperador, n. 50, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde dos dias uteis ou na Estrada do Encanamento, no Parnameirim, casa do Dr. José Vicente. Paga-se bem.

Attenção

A pessoa que achou alguns documentos pertencentes ao Sr. Vicente Nunes de Magalhães, tenha a bondade de entregal-os no escriptorio desta Redacção, ou á rua Imperial n. 28, visto só servirem ao proprio dono.

Recife, 9 de Junho de 1897.

MODERNAS NOVIDADES

DOCES CRYSTALISADOS
SALAMES DE LYON
FIAMBRES, PARMASAN CHEESE,
Caramels confits, Rice Flour.
TAMARAS DO EGYPTO,
Excellentes Ameixas N. 7 « Bacon Sinclairs »
SUGARAND OPERA-WAFERS
PRESUNTO DE LAMEGO,
QUEIJO SUISSO,
CONICHONS
sortido especial de sortes para o
S. JOÃO

ARMAZEM DO LIMA

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Aluga-se
Um grande terreno, com agua encanada e cinco cazinhas, proprio para cocheira, na rua do Progresso n. 24, a tratar na Loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 53 a 58.

Aos Maçons
Insignias do Gr.·. 3. 18 e 33, cedem-se, pelo custo, na rua Marquez de Olinda n. 49.
—Pelo custo—

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta até o dia 30 do corrente a inscripção de doentes para o **tratameton radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado no **Hotel Americano**, á rua 5 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 14 ás 6.

CASA FUNDADA EM 1851

CASA FUNDADA EM 1851

GRANDE E ANTIGO ESTABELECIMENTO
DE
PIANOS, ORGÃOS, MUSICAS E INSTRUMENTOS MUSICAES

Préalle & C.

SUCCESSORES DE VICTOR PRÉALLE

A mais antiga e conhecida casa, n'este genero, em todo o norte do Brazil

Deposito de pianos e instrumentos das principaes fabricas da Allemanha, França e America do Norte.

Tem constantemente em exposição, pianos dos fabricantes:

R. Gors & Kallmann, F. Hundt & Sohn, Julius Bluthner, Pleyel, H Herz, Boisselot & Fils, Mason & Hamlin e outros.

Unicos agentes das fabricas R. Gors & Kallmann, F. Hundt & Sohn Julius Bluthner e Mason & Hamlin.

Todos esses pianos tem merecido os maiores elogios da imprensa e a mais animadora acceitação do publico.

Enorme e variadissimo sortimento de musicas de todos os editores da Europa e America, para Piano, Canto, Violino, Flauta, Clarinette e outros instrumentos.

Methodos para Piano, Violino, Violão, Flauta, etc.

Unica agencia no norte do Brazil dos Violinos e outros instrumentos da impartante fabrica Gebruder Wolff.

Grande sortimento de bancos, isoladores, cepos, capas, cordas, massfins, feltros e outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Aluga-se, afina-se, concerta-se e troca-se pianos.

Deposito autorisado da Fabrica de instrumentos de musica Couesnon & C. successores de Gautrot Ainé & C.

Convidamos o respeitavel publico a fazer uma visita ao nosso estabelecimento.

Todas as vendas são garantidas
59—Rua Barão da Victoria—59
PERNAMBUCO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E ecdela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cap. oniilleira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e primente na fabrica.

LIVROS DE SORTES
JOGOS, ETC., PARA NOITES FEITIVAS
DE
Santo Antonio, S. João S. Pedro e Sant'Anna
Grande Sortimento
Á VENDA NA
LIVRARIA UNIVERSAL
DE
Laemmert & C.ª
N. 4 RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 4
RECIFE

# F undicção geral
# ALLANPATERSON &C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento leve, agradavel e muito substancial; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS, 52, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

FOLHETIM (59)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XX

(Continuação)

Podem ser anjos de dedicação e então partilham o martyrio de algum obscuro inventor, ou sacrificam a sua vida por uma idéa.

Outras vezes espantam a sociedade com o seu cynismo, envenenam os maridos e escrevem cartas em bello estylo; e vão acabar nas casas de correcção.

Mas a ter de escolher, mais vale uma natureza apaixonada como a de Bertha, do que um temperamento fraco e irresoluto como o de Tremorel.

A paixão ao menos tem um movimento proprio, terrivel sim, mas que lhe pertence.

A fraqueza é como um bocado de chumbo, preso n'uma corda e que vai ferindo a torto e a direito, segundo a direcção que qualquer lhe imprime; emquanto que os mais violentos sentimentos borbulhavam na alma de Bertha.

Tremorel começava a voltar a si. Como sempre, passada a crise, [illegible] mais enlameado depois de cada borrasca.

A certeza de que Lourença estava perdida para elle começava a preoccupal-o e o seu desespero não tinha limites.

O silencio durou assim mais de um quarto de hora.

Finalmente Sauvresy triumphou do espasmo que o tinha abatido.

Respirava e fallava.

— Ainda não disse tudo...

A sua voz era fraca como um murmurio e entretanto resoava formidavel nos ouvidos dos envenenadores.

— ... Vão ver que tudo calculei, que tudo previ. Depois da minha morte talvez lhes occorresse a idéa de fugirem de França. E' o que eu não consentirei. Hão de ficar em Orcival, no Valfeuillu. Um amigo—não o que recebeu o deposito, mas um outro—está encarregado, sem saber a razão por que, de os vigiar. Se um de vós desapparecer oito dias, no nono o homem do deposito receberá uma carta que o determinará a prevenir immediatamente o procurador imperial.

Realmente elle tinha previsto tudo; e Tremorel, a quem esta idéa de fuga já tinha occorrido, ficou aniquilado.

— Arranjei as cousas de maneira, continuou Sauvresy, para que essa tentação de fuga não seja muito forte. Deixo, é verdade, toda minha fortuna a Bertha, mas somente em usofructo.

A propriedade só lhe pertencerá depois do casamento.

Bertha fez um gesto de repugnancia, que seu marido interpretou mal; julgou que ella pensava na cópia a que elle tinha acrescentado algumas linhas.

— Pensas na cópia do testamento que tens em teu poder! E' uma cópia inutil e, se eu lhe ajuntei algumas palavras sem valor, é que temia a tua ambição e era me preciso desvanecer as tuas desconfianças.

O meu testamento, o verdadeiro, e insistio sobre esta palavra—o verdadeiro—o que está depositado em casa do tabellião de Orcival, e que lhes será communicado, tem uma data posterior de dous dias.

Posso ler-lhes o borrão.

Tirou de uma carteira, escondida com o revólver debaixo do travesseiro, uma folha de papel e leu:

« Atacado por uma forte doença, que conheço ser incuravel, exprimo aqui, livremente, no uso pleno de minhas faculdades, as minhas ultimas vontades.

« O meu mais ardente voto é que a minha muito amada viuva Bertha, se case, logo que acabe o luto pesado, com o meu caro amigo, Conde Heitor de Tremorel.

« Tendo tido occasião de apreciar a grandeza d'alma e a nobreza de sentimentos de minha mulher e de meu amigo, sei que são dignos um do outro e que se farão felizes.

« Morro mais tranquillo, sabendo que deixo á minha Bertha um protector, de quem experimentei .. »

Foi impossivel a Bertha ouvir mais.

— Por amor de Deus, gritou ella, basta!

— Pois sim, basta, respondeu Sauvresy. Li-lhes este borrão para lhes mostrar que, se por um lado tudo dispuz para assegurar a execução das minhas vontades, por outro lado tudo fiz para conservar-lhes a consideração publica. Sim; quero que sejam estimados e honrados; e é só com ambos que eu conto para a minha vingança.

Envolvi-os n'uma tal rêde que não poderão quebrar.

Triumpham.

A lousa de minha sepultura bem depressa será, como o esperavam, o altar de seus esponsaes; quando não a prisão os espera.

A tantas humilhações, a tantas chicotadas retalhando-lhe a face, a altivez de Tremorel revoltou-se por fim.

— Só esqueceste uma cousa, amigo Sauvresy, gritou elle, póde-se morrer.

— Perdão, respondeu friamente o doente, previ este caso e ia advertil-os. Se um dos dous morrer bruscamente, o procurador imperial será prevenido.

— Tu não comprehendeste bem; eu quiz dizer:—Qualquer de nós póde matar-se.

Sauvresy mediu Heitor com um olhar ultrajante.

— Tu, matares-te! Deixa-te disto. Jenny Fancy, que te despreza quasi tanto como eu, esclareceu-me acerca do alcance das taes ameaças de suicidio. Matares-te! Olha, aqui tens o meu revólver, mata-te e eu perdôo a minha mulher.

Heitor fez um gesto de raiva, mas não pegou na arma que lhe estendia o seu amigo.

— Bem vês, insistio Sauvresy, eu bem o sabia, tens medo.

E dirigindo-se á Bertha:

— Ahi tens o teu amante.

As situações excessivas têm uma cousa de extraordinario: é que os actores que as representam conservam-se naturaes. Assim Bertha, Heitor e Sauvresy aceitavam, sem saberem como, as condições estranhas em que se achavam collocados e fallavam quasi simplesmente, como se se tratasse de cousas da vida ordinaria e não de factos monstruosos.

Muitas horas voavam e Sauvresy sentia [illegible] fugir-lhe.

— [illegible] feito um acto, disse elle, Heitor vai chamar os criados, que acordem os que estão deitados, quero-os ver todos antes de morrer.

Tremorel hesitava.

— Vai, anda; queres que eu toque ou que dê um tiro de pistola para attrahir aqui toda a gente?

Heitor sahio.

Bertha ficava só com seu marido; só! Teve a esperança de que talvez conseguisse demovel-o da sua resolução, de obter o seu perdão.

Lembrava-se do tempo do seu poder, tempo em que, com um olhar, desfazia as resoluções deste homem, que a adorava.

Ajoelhou-se ao pé da cama.

Nunca tinha estado tão bella, seductora, irresistivel.

As profundas emoções desta noite tinham-lhe feito subir a alma ao rosto; os seus bellos olhos estavam arrasados de lagrimas, a garganta offegante, a bocca entreabria-se como que para soltar um beijo.

Esta paixão por Sauvresy, nascida na febre, manifestava-se em delirio.

Elle deixou cahir sobre ella um olhar cheio de raiva.

— Que queres tu?

Ella não sabia como havia de começar, hesitava, tremia, perturbava-se... amava.

— Heitor não é capaz de morrer, mas eu...

— Que queres dizer? [illegible]

— Eu, miseravel, que te matei, não te sobreviverei.

Uma inexprimivel angustia contrahia as feições de Sauvresy.

Ella matar-se! [illegible] então lá se ia a sua vingança; a [illegible] não passaria de um suicidio [illegible] absurdo, grotesco.

Sabia que a coragem não faltaria a Bertha no ultimo momento.

Ella esperava; elle reflectia.

— Tu és livre, respondeu afinal, será o ultimo sacrificio que farás por teu amante. Se morreres, Tremorel casará com Lourença e d'aqui a um anno terá esquecido até a lembrança do teu nome.

De um impeto Bertha poz-se de pé, terrivel... Via Tremorel casado, feliz...

Um sorriso de triumpho illuminou o pallido rosto de Sauvresy. Tinha acertado.

Podia adormecer em paz na sua vingança.

Bertha viveria. Sabia que inimigos deixava em presença um do outro.

Os criados começavam a chegar um a um.

Quasi todos serviam Sauvresy desde muito tempo, amavam-n'o, porque era um bom amo.

Vendo-o na cama pallido e amortecido com os signaes da morte já pintados no rosto, commoveram-se e choraram.

Então Sauvresy, cujas forças estavam completamente exhauridas, começou a fallar-lhes com uma voz pouco distincta e entrecortada por sinistros soluços.

Tinha que lhes agradecer a sua dedicação por elle e [illegible] que no seu testamento deixava a cada um uma fortuna [illegible].

Depois [illegible] a Bertha e a Heitor [illegible]

(Continúa).

Typ. [illegible]